COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

À Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Ref. **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**

A **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.226.482/0001-65, inscrição estadual n° 79.013.18-8, estabelecida em Rua Theófilo B. de Vasconcelos, no 76, container, Bairro Pedro Bastos, Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, para os devidos fins, a exequibilidade dos valores ofertados em lances na **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**.

Para comprovação da exequibilidade dos preços, encaminhamos em anexo alguns contratos firmados com objeto similar, em execução e finalizados a pouco tempo, com preços semelhantes aos que foram ofertados. Para os contratos em andamento destacamos que os mesmos estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em relação aos que já foram finalizados, informamos que não houve aumento significativo dos insumos que os compõe.

Além dos contratos apresentamos também planilha de composição de custos unitários detalhando todos os custos referentes aos serviços.

Segue ainda em anexo notas fiscais dos equipamentos que a empresa possui, como escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhões, equipamentos necessários à execução do contrato. A empresa possui ampla frota, fato que propicia o valor do desconto, pois não é necessário realizar a locação dos equipamentos à terceiros.

A **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.** possui 28 anos de atuação no mercado, trabalhando na área de locação de equipamentos, terraplanagem, drenagem, pavimentação e obras de engenharia civil. Desta forma, a empresa possui grande experiência nos serviços em questão.

Contratos executados com objeto semelhante:

- Drenagem e pavimentação Rua das Pedras – Cachoeiras de Macacu/RJ;
- Drenagem e pavimentação Japuíba– Cachoeiras de Macacu/RJ;
- Pavimentação Goiabal – Cachoeiras de Macacu/RJ;
- Terraplenagem SESC– Itaperuna/RJ;

Casimiro de Abreu, 10 de fevereiro de 2025.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2025.02.11 08:50:39 -03'00'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia Administradora

22 2778 5421
Rua Theofilo B. Vasconcelos 76
Pedro Bastos - Casimiro De Abreu - RJ
licitacoes.destaque@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Compras e Licitações

RUBRICA - MAT.

CONTRATO Nº 030/2022

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ** e a empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMPLETA COM A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E PASSEIO DE CONCRETO NA EXTENSÃO DA RUA DAS PEDRAS, NO BAIRRO BOA VISTAS, NESTE MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro, Cachoeiras de Macacu RJ, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, brasileiro,casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº 07 128.873-6, expedida pelo IFP, e inscrito no C.P.F./M..F. sob o nº 845.352.537-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME**, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 01.226.482/000165, inscrição estadual nº79.01318.8, sed ada Rua Theofilo B. De Vasconcelos, nº 076, Container, bairro Pedro Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Sra.Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresária, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 167.440.447-61,e portadora de C.I. nº 28605355-8, tendo em vista a homologação do processo licitatório d e Tomada de Preços nº 002/2022, realizado em 28 de dezembro, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Administrativo nº 6020/2022, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto é a **contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMPLETA COM A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E PASSEIO DE CONCRETO NA EXTENSÃO DA RUA DAS PEDRAS, NO BAIRRO BOA VISTAS, NESTE MUNICÍPIO** que poderá sofrer acréscimos ousupressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, acostada ao **Processo Administrativo n.º 6020/2022**, a qual, juntamente com o **Edital de Tomada de Preços n.º 002/2022** e seus ANEXOS, são partes integrantes e inseparáveisdeste **CONTRATO**, independente de transcrição.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:15:30 -03'00'

RUBRICA - MAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente CONTRATO será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente CONTRATO é de R$ 1.483.590,71 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro - Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

Parágrafo Segundo - A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturasemitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no CONTRATO.

Parágrafo Terceiro - Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado a manutenção da regularidadefiscal ao longo do contrato.

Parágrafo Quinto - Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

- O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

- O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Parágrafo Sexto - Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá sermantido na última medição.

Parágrafo Sétimo- Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Parágrafo Oitavo- A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195,da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Nono- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

Parágrafo Décimo - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482C00165

Assinado de forma digital p DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:15:45 -03'00'

Parágrafo Décimo-Primeiro- O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12(doze) meses. contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste. será adotado o índice EMOP. a partir da data de apresentação da proposta. atendendo ao disposto no art.40. inciso XI. da Lei Federaln° 8.666/93.

Parágrafo Décimo-Segundo - Caso venha a ocorrer o aditamento do **CONTRATO**. na forma prevista no § 1° do art. 65da Lei Federal n° 8.666/93. os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da **PROPOSTA DE PREÇO**. que vier a ser pactuado com a **CONTRATADA**.

Parágrafo Décimo-Terceiro - Em caso da necessidade de preços unitários novos. serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Décimo-Quarto - Em caso de preços unitários novos que **não** estejam previstos nos supracitados catálogos. serão realizadas. pela **CONTRATADA**. cotações de preços com no mínimo 4 (Quatro) empresas especializadas. devidamente comprovadas através de documentos pertinentes. quando então serão praticados. com a devida autorização da fiscalização da **PMNF**. os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

Parágrafo Décimo-Quinto- Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do **CONTRATO**.

Parágrafo Décimo-Sexto - O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio. que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** a ele dirigido.

Parágrafo Décimo-Sétimo - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros. fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo. prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Décimo-Oitavo -O pagamento relativo o valor da ultima fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da **Secretaria Municipal de Educação** com relação aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência Contratual

Parágrafo Primeiro - O prazo para prestação dos serviços sera informado em cada uma das ordens de serviço emitidas. Os referidos prazos passarão a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento. pela contratada. da ordem de serviço:

Parágrafo Segundo - A contratada terá o prazo máximo de 72 horas para atendimento ao chamado da fiscalização.objetivando receber as ordens de serviço das unidades. A convocação acontecerá através de *e-mail* de contato. a serespecificado em contrato:

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá iniciar os trabalhos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço (OSU).

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência do instrumento contratual é de 06 (seis) meses.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital pc DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:15:58 -03'00'

RUBRICA - MAT.

Parágrafo Quinto - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada amanutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação:

- ✓ 20.007.15.451.0015.1.047.44 90.51.00.00.00.00.0700
- ✓ 20.007.15.451.0015.1.047.44 90.51.00.00.00.00.0704

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que ooriginou e à proposta da **CONTRATADA.**

Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo segundo. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÂO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

A **CONTRATADA** deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a **5% (cinco porcento)** do valor contratado.

Parágrafo primeiro. Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancéria, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

Parágrafo segundo. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conformelistado a seguir:

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital p DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:16:13 -03'00'

RUBRICA - MAT.

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possamcausar prejuízo à PMCM:

2.1- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana:

2.2- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na prestação de serviço de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pelafiscalização.

Parágrafo terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições:

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previstono cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previstono cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto nocronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços pormais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital pc DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:16:28 -03'00'

RUBRICA - MAT.

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%,porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferiora 90%, do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra,percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

Parágrafo quarto. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMCM.

4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcialdo objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

4.2- O CONTRATO podera ser rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo quinto. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no incisoIV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento dequaisquer tributos;

5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3- Apresentação à PMCM, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar delicitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4- **Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

5.2- O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo-sexto - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMCM e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Parágrafo-sétimo Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devidano prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:16:44 -03'00'

RUBRICA - MAT.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições dehabilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A **CONTRATANTE** fiscalizara a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço, o senhor Loan Moraes Bousquet Netto, matricu a nº 19130, CREA nº 2017125932 e CPF nº 145.541.157-47 e na sua impossibilidade, assumirá o senhor Adalberto Oliveira da Cruz, matricula nº 19120, CREA nº 2017115128 e CPF nº 103.027.897-47.

Parágrafo primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação..

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação econtrole a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade unica, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante aCONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo moco que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações e responsabilidades

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições dehabilitação e qualificação exigidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:17:53

RUBRICA - MAT.

imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;

IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

V) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

VI) Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega.

VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pela **PMCM** e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;

IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização da PMCM poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;

X) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização da PMCM em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente o **MNF**. Atender aos pedidos fundamentados da PMCM para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados.

XI) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do **MNF**, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIII) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da **CONTRATADA**, permanecendo

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:18:09 -03'00'

RUBRICA - MAT.

em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento.

XIV) Responder exclusiva e integralmente, perante a PMCM, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física.

XVI) Acatar as determinações da PMCM no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pela PMCM;

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovada pela PMCM, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza.

XX) A **CONTRATADA** garante que:

Parágrafo primeiro. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes da PMCM, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso.

Parágrafo segundo. Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao PMCM;

Parágrafo terceiro. Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

12.2 - Obriga-se a **CONTRATANTE** à publicação em extrato do presente instrumento, bem como:

Parágrafo primeiro. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo segundo. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo terceiro. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:18:24

RUBRICA - MAT.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Compras e Licitações

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Reajuste

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis. tendo em vista o prazopara a execução do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Todavia. caso haja necessidade. o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária. em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu para dirimir as questões oriundas do presente. com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados. assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. napresença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cachoeiras de Macacu RJ. 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2023.01.04 10:18:55 -03'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME
Maria Eduarda Marchon Heringer
Sócia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. TARCÍSIO R. LINHARES JÚNIOR
RUA JOÃO LUIS S. QUEIRA, 333
IDENT: 29 232.686
CPF: 207.108.357-00

2. CAMILE FIGUEIRA DE MORAES
Rua Walter Mendes Sales, 79
IDENT. 10634611-7
CPF: 081.242.717-39

TERMO ADITIVO Nº 043/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2022 QUE ENTRE SI, FAZEM, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E A EMPRESA DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 06712873-6, expedida pelo IFP e CPF nº 845.352.537-49, e de outro lado, a firma **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME**, com sede na Rua Theófilo B. de Vasconcelos, nº 76, Container, bairro Pedro Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.226.482/0001-65, representada neste ato pela sua sócia senhora Maria Eduarda Marchon Heringer, portador da Carteira de Identidade nº 28605355-8 e CPF sob o nº 167.440447-61, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato celebrado em 29 de dezembro de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº 6020/2022, tendo como objeto, a contratação de empresa de engenharia para elaboração de obras de Urbanização completa, com a execução de drenagem, pavimentação, meio-fio e passeio de concreto na extensão da Rua das Pedras, no bairro Boa Vista, neste Município, fundamentado este instrumento, no **Artigo 57, § 1º, II e § 2º c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para constar as seguintes alterações:

I – DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alterados o prazo e valor do Instrumento Contratual supracitado, com base na justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, através do Memorando nº 141/2023 e anexos.

II – DO PRAZO:

Fica o prazo prorrogado por mais 06 (seis) meses após o término da vigência do Instrumento Contratual.

III - DO VALOR:

O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 201.107,59 (Duzentos e um mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será atendida no corrente exercício a conta das dotações orçamentárias:

- 20.007.15.451.0015.1.047.4.4.90.51.00.00.00.00.97 – 1.700.0000

IV - DAS DEMAIS CLÁSULAS:

As demais cláusulas do **CONTRATO**, ora aditado, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
Contratante

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME
CNPJ Nº. 01.226.482/0001-65
Contratada

. TESTEMUNHAS:

Nome:
Endereço:
C.I.:
CPF:

Nome:
Endereço:
C.I.:
CPF

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 639 - 15 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1345

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
DIEGO AZEVEDO LOPES

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel (garagem), localizado na rodovia RJ-116 – KM 28, Lote 05, Quadra06 Japuíba – Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado para abrigar frota responsável pelo transporte de alunos da Rede Municipal de Educação das Escolas situadas no Bairro de Agro-Brasil, Km70 e Bairros adjacentes.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 1031/2023.

Cachoeiras de Macacu, 1 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
X
IMPRENSA NACIONAL - RJ

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional por meio do Diário Oficial da União - DOU.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.670,00 (Onze mil e seiscentos e setenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: semestre quantagem.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 108/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
X
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo e valor contratação de empresa de engenharia para elaboração de obras de Urbanização complexa, com a execução de drenagem, pavimentação, meio-fio e passeio de concreto na extensão da Rua das Pedras, no bairro Boa Vista, sede Município.

PRAZO DE ADITAMENTO: 06 (seis) meses.

VALOR ADITADO: R$ 201.107,50 (Duzentos e um mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 034/2022 – Proc. Adm. nº 040/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

"HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 809/2023
Pregão Presencial: 012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 13/12/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios através de ata de registro de preços, para composição da merenda escolar, a fim de atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme o preconizado pelo programa nacional de alimentação escolar do município de Cachoeiras de Macacu – RJ
Fornecedores: C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI E AR2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor Global: R$ 429.947,28 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 13 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

CULTURA e TURISMO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023.
Proc. Adm. nº 091/2023.

DATA DE ABERTURA: **28 de dezembro de 2023.**
HORÁRIO: **15:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em solução de comunicação unificada e serviço especializado de conectividade e telefonia fixa comutada para atender às necessidades da Fundação Macatur***

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: *macatur.cachoeiras@gmail.com*

Cach. de Macacu/RJ, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

Serviço:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS PEDRAS	**LEGENDA:**	XXXX - ITENS SUPRIMIDOS
Local:	RUA DAS PEDRAS - BAIRRO BOA VISTA 1º DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ		XXXX - ITENS ACRESCIDOS
Empresa:	Destaque Construtora LTDA CNPJ 01.226.482/0001-65 Contrato: R$ 1.483.590,71 Desconto: 1,49%		XXXX - ITENS NOVOS XXXX - ITENS INALTERADOS
BDI:	S/ DES.: 21,31% DIF.: 12,99%		
BASE:	EMOP 05/22, SINAPI 06/22, SICRO 10/21		

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu — Mais perto de você — Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	BASE	CÓDIGO SEM DESONERAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO SEM BDI SEM DESONERAÇÃO	UNITÁRIO COM BDI SEM DESONERAÇÃO	TOTAL TOTAL S/ DES.	RERRATIFICAÇÃO QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	ITENS NOVOS	QUANTIDADE RESULTANTE	VALOR RESULTANTE
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES***												
1.1	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,00	539,66	R$ 654,66	R$ 10.474,56	-	-	-	16,00	R$ 10.474,56
1.2	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.311,06	R$ 2.803,55	R$ 2.803,55	-	-	-	1,00	R$ 2.803,55
1.3	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.342,82	R$ 5.268,28	R$ 5.268,28	-	-	-	1,00	R$ 5.268,28
								R$ 18.546,39					**R$ 18.546,39**
02	***CANTEIRO***												
2.1	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01
2.2	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01
2.3	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01
2.4	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01
2.5	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01
2.6	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	1,00	965,30	R$ 1.171,01	R$ 1.171,01	-	-	-	1,00	R$ 1.171,01

2.7	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
2.8	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
2.9	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
2.10	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
2.11	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
2.12	SINAPI INSUMO	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	638,71	R$ 774,81	R$ 774,81	-	-	-	1,00	R$ 774,81
								R$ 11.674,92					**R$ 11.674,92**
03	***LOCAÇÃO DE OBRA***												
3.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	765,00	6,10	R$ 7,51	R$ 5.745,15	-	-	-	765,00	R$ 5.745,15
3.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	857,75	0,41	R$ 0,50	R$ 428,88	-	-	-	857,75	R$ 428,87
								R$ 6.174,03					**R$ 6.174,02**
04	***TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA***												
4.1	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69,00	2,81	R$ 3,41	R$ 235,29	-	-	-	69,00	R$ 235,29
4.2	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69,00	2,81	R$ 3,41	R$ 235,29	-	-	-	69,00	R$ 235,29
4.3	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	79,12	1,11	R$ 1,35	R$ 106,81	-	-	-	79,12	R$ 106,81
4.4	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	79,12	1,11	R$ 1,35	R$ 106,81	-	-	-	79,12	R$ 106,81
4.5	SINAPI	101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	2,30	26,80	R$ 32,52	R$ 74,80	-	-	-	2,30	R$ 74,79
4.6	SINAPI	101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	2,30	26,80	R$ 32,52	R$ 74,80	-	-	-	2,30	R$ 74,79
4.7	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,61	6,96	R$ 8,44	R$ 680,35	-	-	-	80,61	R$ 680,35
4.8	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,61	6,96	R$ 8,44	R$ 680,35	-	-	-	80,61	R$ 680,35
4.9	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,61	6,96	R$ 8,44	R$ 680,35	-	-	-	80,61	R$ 680,35
4.10	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80,61	6,96	R$ 8,44	R$ 680,35	-	-	-	80,61	R$ 680,35
4.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145,10	2,48	R$ 3,00	R$ 435,29	-	-	-	145,10	R$ 435,29
4.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145,10	2,48	R$ 3,00	R$ 435,29	-	-	-	145,10	R$ 435,29
4.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145,10	2,48	R$ 3,00	R$ 435,29	-	-	-	145,10	R$ 435,29
4.14	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145,10	2,48	R$ 3,00	R$ 435,29	-	-	-	145,10	R$ 435,29
								R$ 5.296,34					**R$ 5.296,34**
05	***MOVIMENTAÇÃO DE TERRA***												
5.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	214,44	2,35	R$ 2,86	R$ 613,30	-	-	-	214,44	R$ 613,29

5.2	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	319,73	9,20	R$ 11,16	R$ 3.568,18	-	-	-	319,73	R$ 3.568,18
5.3	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	322,44	9,20	R$ 11,16	R$ 3.598,44	-	-	-	322,44	R$ 3.598,43
5.4	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	303,22	9,20	R$ 11,16	R$ 3.383,93	-	-	-	303,22	R$ 3.383,93
5.5	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	319,39	9,20	R$ 11,16	R$ 3.564,40	-	-	-	319,39	R$ 3.564,39
5.6	SINAPI	102324	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,70	17,50	R$ 21,22	R$ 375,60	-	-	-	17,70	R$ 375,59
5.7	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	358,49	24,18	R$ 29,34	R$ 10.518,10	-	-	-	358,49	R$ 10.518,09
5.8	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	358,49	24,18	R$ 29,34	R$ 10.518,10	-	-	-	358,49	R$ 10.518,09
5.9	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	358,49	24,18	R$ 29,34	R$ 10.518,10	-	-	-	358,49	R$ 10.518,09
5.10	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	358,49	24,18	R$ 29,34	R$ 10.518,10	-	-	-	358,49	R$ 10.518,09
								R$ 57.176,25					**R$ 57.176,18**
06	***REDE DE DRENAGEM***														
6.1	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,60	108,79	R$ 131,97	R$ 2.190,70	-	-	-	16,60	R$ 2.190,70
6.2	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	24,20	108,79	R$ 131,97	R$ 3.193,67	-	-	-	24,20	R$ 3.193,67
6.3	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,45	108,79	R$ 131,97	R$ 5.470,16	-	-	-	41,45	R$ 5.470,15
6.4	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	29,45	108,79	R$ 131,97	R$ 3.886,52	-	-	-	29,45	R$ 3.886,51
6.5	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	43,00	133,19	R$ 161,57	R$ 6.947,51	-	-	-	43,00	R$ 6.947,51

6.6	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	171,00	133,19	R$ 161,57	R$ 27.628,47	-	-	-	171,00	R$ 27.628,47
6.7	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	114,00	133,19	R$ 161,57	R$ 18.418,98	-	-	-	114,00	R$ 18.418,98
6.8	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	160,00	181,85	R$ 220,60	R$ 35.296,00	-	-	-	160,00	R$ 35.296,00
6.9	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	186,00	181,85	R$ 220,60	R$ 41.031,60	-	-	-	186,00	R$ 41.031,60
6.10	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	49,00	181,85	R$ 220,60	R$ 10.809,40	-	-	-	49,00	R$ 10.809,40
6.11	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	431,16	R$ 523,05	R$ 3.138,30	-	-	-	6,00	R$ 3.138,30
6.12	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00	430,57	R$ 522,32	R$ 2.611,60	-	-	-	5,00	R$ 2.611,60
6.13	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	431,16	R$ 523,05	R$ 3.138,30	-	-	-	6,00	R$ 3.138,30
6.14	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	431,16	R$ 523,05	R$ 3.138,30	-	-	-	6,00	R$ 3.138,30
6.15	SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	6,00	652,08	R$ 791,03	R$ 4.746,18	-	-	-	6,00	R$ 4.746,18
6.16	SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	5,00	652,08	R$ 791,03	R$ 3.955,15	-	-	-	5,00	R$ 3.955,15
6.17	SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	6,00	652,08	R$ 791,03	R$ 4.746,18	-	-	-	6,00	R$ 4.746,18
6.18	SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	6,00	652,08	R$ 791,03	R$ 4.746,18	-	-	-	6,00	R$ 4.746,18
6.19	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.329,49	R$ 2.825,90	R$ 2.825,90	-	-	-	1,00	R$ 2.825,90
6.20	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	12,00	790,39	R$ 958,83	R$ 11.505,96	-	-	-	12,00	R$ 11.505,96
6.21	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	12,00	790,39	R$ 958,83	R$ 11.505,96	-	-	-	12,00	R$ 11.505,96
6.22	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	15,00	790,39	R$ 958,83	R$ 14.382,45	-	-	-	15,00	R$ 14.382,45
6.23	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	13,00	790,39	R$ 958,83	R$ 12.464,79	-	-	-	13,00	R$ 12.464,79
6.24	SICRO	2003451	Dissipador de energia - DEB 02 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	2,00	400,99	R$ 486,44	R$ 972,88	-	-	-	2,00	R$ 972,88
6.25	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.329,49	R$ 2.825,90	R$ 2.825,90	-	-	-	1,00	R$ 2.825,90

6.26	EMOP	06.015.0011-A	Poco de visita em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm),em paredes de 0,20m de esp.c/1,30x1,30x1,40m,p/coletor de aguas pluviais de 0,80m de diam.utiliz.arg.cim.areia,traco 1 :4,sendo as paredes revestidas internamente c/arg.enchimento dos blo	UN	-	2.804,14	R$ 3.401,70	-	-	-	6,00	6,00	R$	20.410,20
6.27	EMOP	06.015.0011-0	Poco de visita em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm),em paredes de 0,20m de esp.c/1,30x1,30x1,40m,p/coletor de aguas pluviais de 0,80m de diam.utiliz.arg.cim.areia,traco 1 :4,sendo as paredes revestidas internamente c/arg.enchimento dos blo	UN	-	2.805,14	R$ 3.402,91	-	-	-	5,00	5,00	R$	17.014,55
6.28	EMOP	06.015.0011-0	Poco de visita em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm),em paredes de 0,20m de esp.c/1,30x1,30x1,40m,p/coletor de aguas pluviais de 0,80m de diam.utiliz.arg.cim.areia,traco 1 :4,sendo as paredes revestidas internamente c/arg.enchimento dos blo	UN	-	2.806,14	R$ 3.404,12	-	-	-	6,00	6,00	R$	20.424,72
6.29	EMOP	06.015.0011-0	Poco de visita em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm),em paredes de 0,20m de esp.c/1,30x1,30x1,40m,p/coletor de aguas pluviais de 0,80m de diam.utiliz.arg.cim.areia,traco 1 :4,sendo as paredes revestidas internamente c/arg.enchimento dos blo	UN	-	2.807,14	R$ 3.405,34	-	-	-	6,00	6,00	R$	20.432,04
6.30	ELEMENTAR	00506	Ralo ferro fundido nodular,para sarjeta,articulado,de (30x90)cm,c/caixilho e grelha,classe c-250,abnt nbr 10160	UN	-	392,64	R$ 443,64	-	-	-	12,00	12,00	R$	5.323,68
6.31	ELEMENTAR	00506	Ralo ferro fundido nodular,para sarjeta,articulado,de (30x90)cm,c/caixilho e grelha,classe c-250,abnt nbr 10160	UN	-	392,64	R$ 443,64	-	-	-	12,00	12,00	R$	5.323,68
6.32	ELEMENTAR	00506	Ralo ferro fundido nodular,para sarjeta,articulado,de (30x90)cm,c/caixilho e grelha,classe c-250,abnt nbr 10160	UN	-	392,64	R$ 443,64	-	-	-	15,00	15,00	R$	6.654,60
6.33	ELEMENTAR	00506	Ralo ferro fundido nodular,para sarjeta,articulado,de (30x90)cm,c/caixilho e grelha,classe c-250,abnt nbr 10160	UN	-	392,64	R$ 443,64	-	-	-	13,00	13,00	R$	5.767,32
6.34	EMOP	11.026.0030-0	Muro de contencao de taludes em alvenaria de bloco de concre to estrutural de(19x19x39)cm,ate 1,80m de altura,incluindo b ase de concreto,aco ca-50 e enchimento de blocos e medido pe la area real	M²	-	276,62	R$ 335,56	-	-	-	6,30	6,30	R$	2.114,02
6.35	EMOP	03.004.0030-0	Desmonte a fogo de blocos de material de 3ªcategoria(rocha v iva),com volume de 1,00 a 20,00m3,sendo os furos abertos a b roca e marreta,inclusive reducao manual a pedra de mao	M³	-	284,92	R$ 345,63	-	-	-	100,50	100,50	R$	34.735,81
6.36	EMOP	19.005.0008-2	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m³, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	H	-	168,33	R$ 190,20	-	-	-	207,00	207,00	R$	39.371,40
6.37	EMOP	22.050.0005-0	Abate de arvores com motosserra.custo valido para cada 100 u nidades	UN	-	67,70	R$ 82,12	-	-	-	200,00	200,00	R$	16.424,00
								241.577,04					**R$**	**435.573,04**
07	***PAVIMENTAÇÃO***													
7.1	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1.082,09	126,90	R$ 153,94	R$ 166.576,94				1082,09	R$	166.576,93
7.2	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1.304,84	126,90	R$ 153,94	R$ 200.867,07				1304,84	R$	200.867,06
7.3	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1.241,29	126,90	R$ 153,94	R$ 191.084,18				1241,29	R$	191.084,18
7.4	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	962,42	126,90	R$ 153,94	R$ 148.154,94	36,00			998,42	R$	153.696,77
7.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395,85	60,20	R$ 73,02	R$ 28.904,96				395,85	R$	28.904,96
7.6	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	438,03	60,20	R$ 73,02	R$ 31.984,95				438,03	R$	31.984,95
7.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	465,53	60,20	R$ 73,02	R$ 33.993,01				465,53	R$	33.993,00
7.8	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	424,59	60,20	R$ 73,02	R$ 31.003,57	21,50			446,09	R$	32.573,49
7.9	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	20,40	65,13	R$ 79,00	R$ 1.611,60				20,40	R$	1.611,60

7.10	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	21,10	65,13	R$ 79,00	R$ 1.666,90				21,10	R$ 1.666,90
7.11	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,00	65,13	R$ 79,00	R$ 1.738,00				22,00	R$ 1.738,00
7.12	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	220,56	67,91	R$ 82,38	R$ 18.169,73				220,56	R$ 18.169,73
								R$ 855.755,85					**R$ 862.867,57**
08	***PASSEIO***												
8.1	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	724,02	8,90	R$ 10,79	R$ 7.812,18				724,02	R$ 7.812,17
8.2	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	1.009,58	8,90	R$ 10,79	R$ 10.893,36				1009,58	R$ 10.893,36
8.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	724,02	85,93	R$ 104,25	R$ 75.479,09				724,02	R$ 75.479,08
8.4	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.009,58	85,93	R$ 104,25	R$ 105.248,72				1009,58	R$ 105.248,71
								R$ 199.433,35					**R$ 199.433,32**
09	***SINALIZAÇÃO TURÍSTICA***												
9.1	SCO-RIO	ST 70.05.0050 (/)	Placa de sinalizacao de aluminio com fundo, simbolos e tarjas pintados, inclusive elementos de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	M2	4,48	354,60	R$ 430,17	R$ 1.927,17				4,48	R$ 1.927,16
9.2	SCO-RIO	ST 65.05.0450 (/)	Poste tipo G8, simples, de 2" de diametro,altura de 2200mm, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)	UND	4,00	231,93	R$ 281,36	R$ 1.125,44				4,00	R$ 1.125,44
9.3	SCO-RIO	ST 65.15.0050 (A)	Assentamento de poste simples de aco, diametro de 2", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.(desonerado)	UND	4,00	57,46	R$ 69,70	R$ 278,80				4,00	R$ 278,80
								R$ 3.331,41					**R$ 3.331,40**
10	***ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA***												
10.1	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
10.2	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
10.3	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
10.4	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
10.5	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
10.6	SINAPI	001	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	100,00	115,39	R$ 139,97	R$ 13.997,00				100,00	R$ 13.997,00
								R$ 83.982,00					**R$ 83.982,00**
11	***ESCADA HIDRÁULICA***												
11.1	SICRO	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	1,95	271,87	R$ 329,81	R$ 643,13				1,95	R$ 643,12
								R$ 643,13					**R$ 643,12**
							TOTAL GERAL - VALOR CONTRATADO	**R$ 1.483.590,71**				**NOVO VALOR DO CONTRATO**	**R$ 1.684.698,30**

VALOR DO ADITIVO	**201.107,59**
NOVO VALOR DO CONTRATO GLOBAL	**1.684.698,30**
PERCENTUAL ADITIVADO NO CONTRATO GLOBAL	**11,94%**

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E A PESSOA JURÍDICA, A EMPRESA DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA., CUJO OBJETO IMPLICA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS MONSENHOR EMÍDIO CARDOSO E RUA "E", NA LOCALIDADE DE JAPUÍBA – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, bairro Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito, Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 067128873-6 e inscrito no CPF sob o nº 845.352.537-49.

CONTRATADA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B. de Vasconcelos, nº 76, Container, bairro Pedro Rates Bastos, Casimiro de Abreu/RJ neste ato representada por, Maria Eduarda Marchon Heringer, portadora da Carteira de Identidade nº 286053355-8 e inscrito no CPF sob o nº 167.440.447-61.

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pelo Edital nº 002/2024 e seus anexos, doravante denominados **EDITAL REFERÊNCIA**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 – O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS MONSENHOR EMÍDIO CARDOSO E RUA "E", NA LOCALIDADE DE JAPUÍBA – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ** de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas na Planilha, bem como, nas demais exigências e condições expressa nos referidos instrumentos e neste **CONTRATO**.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:11:56 -03'00'

1.2 – Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desse **CONTRATO**, para todos os efeitos:

a) Edital Convite nº 002/2024 e seus Anexos (EDITAL REFERÊNCIA);

b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**;

c) Cronograma Físico-Financeiro.

2 – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – O valor contratual é fixo e absoluto na importância total de R$ 260.196,74 (Duzentos e sessenta mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

2.2 – No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os recursos orçamentários para a execução dos serviços estão consignados na dotação nº

- ✓ 20.007.15.451.0015.4.4.90.51.00.00.00.00.102 – 1.704.0000

3 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1.1 – O presente **CONTRATO** terá a vigência de 05 (cinco) meses, cujo termo inicial dar-se-á após a emissão do Memorando de Início da Prestação do Serviço a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

4 – RECEBIMENTO:

4.1 – Executados todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá efetuar criteriosa vistoria do serviço e de todas as suas instalações para garantir que o serviço está em condições de ser recebido. Após isso, deverá comunicar o término do serviço à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, dentro do prazo de execução do serviço, para que seja realizada a vistoria para fins de Recebimento Provisório.

4.2 Os serviços somente poderão ser considerados concluídos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

5 – PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro.

5.2 – Para efeito de medição, somente serão considerados os serviços concluídos e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, desde que executados de acordo com as especificações constantes no Edital. As quantidades serão aferidas em medições reais, realizadas no local pela fiscalização, em conjunto com o preposto da Contratada;

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:12:38 -03'00'

5.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais e faturas, documentos estes, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo;

5.4 As medições para efeito de pagamento observarão ao disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.5 A instituição bancária, a agência e o número da conta corrente deverão ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura e de titularidade da Contratada;

5.6 Na eventualidade do pagamento não se efetivar na data aprazada, incidirá multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), jutos de mora 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e a devida atualização monetária, mas esta somente se efetivará se o atraso for superior ao 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ e a data do efetivo pagamento;

5.7 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia d data do protocolo do documento de cobrança na PMCM;

5.8 O referido pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital, documentos estes que, quando solicitados pela Contratante deverão ser apresentados, sob pena de rescisão contratual;

5.9 Os pagamentos efetuados pela Contratante à Contratada, não isentarão esta de suas obrigações e responsabilidades contratuais e legais e nem implicarão em aceitação ou recebimento dos serviços pagos, podendo a Contratante rejeitá-los posteriormente e solicitar sua re-execução;

5.10 A Contratante, ainda, se reserva o direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação do serviço, ora contratados, desse que não comprovado seus pagamentos pela Contratada;

5.11 Eventuais apresentações materialmente imprecisas dos documentos hábeis mencionados nesta cláusula, cujo adimplemento, por tal causa de fato, ocorrer após a data aprazada para a liquidação, não incidirá encargos porquanto, fica convencionado que a culpa deve ser creditada à Contratada.

6 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

6.1 – Respeitando o regime de contratação, as medições serão efetuadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo considerados os serviços aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo e desde que executados de acordo com as especificações constantes no **EDITAL REFERÊNCIA**.

6.2 – Caso os serviços previstos numa etapa do Cronograma Físico-Financeiro não tenham sido executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

7 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – São direitos da **CONTRATADA**:

7.1.1 – Receber o preço do objeto;

7.1.2 Exigir do **CONTRATANTE** a observância das obrigações contratuais;

7.1.3 Acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com o **CONTRATANTE**, para que não corra solução de continuidade;

7.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, aquelas enunciadas no **EDITAL DE REFERÊNCIA**, bem como, as demais previstas neste **CONTRATO**.

7.3 A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 Todas as obrigações tributárias e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, como única empregadora de mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste **CONTRATO**.

7.5 – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de Terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área da prestação do serviço, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste **CONTRATO**, cumprindo-lhe, quando envolver terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias.

7.6 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO** em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, por exigência do **CONTRATANTE** que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

7.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas no momento de participação do **EDITAL REFERÊNCIA**.

7.8 – A **CONTRATADA** não poderá realizar mudanças ou acréscimos ao objeto, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

7.9 Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício da atividade, objeto do **CONTRATO**, bem como confeccionar e instalar no local apropriado as placas, se assim, o **EDITAL REFERÊNCIA** exigir, responsabilizando-se por todas as consequências da prática dessas atividades, incluída a responsabilidade de apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto deste instrumento, devidamente recolhida junto ao respectivo conselho de classe, nos termos do **EDITAL REFERÊNCIA**.

7.10 – A **CONTRATADA** deverá utilizar mão-de-obra qualificada.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:13:08 -03'00'

7.11 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

7.12 A **CONTRATADA** deverá dar ciência ao **CONTRATANTE**, de imediato, do recebimento de quaisquer notificações, avisos ou interpelações de autoridades competentes que digam respeito aos serviços ora contratados, bem como informar por escrito, ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das comunicações que devam ser feitas às autoridades competentes, os acidentes, fatos relevantes e anormais.

7.13 – A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob suas responsabilidades.

7.14 – A **CONTRATADA** será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do **CONTRATO**, devendo atender também:

a) Normas da ABNT e do INMETRO;

b) Normas de Concessionárias de serviços públicos e de atendimento às questões ambientais;

c) Instruções e resoluções dos órgãos dos Sistemas CREA/CONFEA/CAU.

8 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – São direitos do **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Exigir da **CONTRATADA** a observância das obrigações contratuais.

8.1.2 – Exigir a entrega do objeto no prazo estabelecido.

8.1.3 Acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com a **CONTRATADA**.

8.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

8.2.1 – Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;

8.2.2 Receber o objeto se possuir as especificações prometidas;

8.2.3 Prestar informações e explicações quanto a eventuais problemas e/ou incidências supervenientes;

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:13:23 -03'00'

8.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços contratados e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

8.2.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

9 – SANÇÕES:

9.1 – O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 – Na hipótese de inexecução contratual, seja total ou parcial:

a) Advertência, no caso de irregularidades formais;
b) Multas;
c) Impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base na alínea anterior.

9.2 – O atraso injustificado ou justificativo não aceito pelo **CONTRATANTE** para dar início à execução dos serviços, em conformidade com os prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, ensejará a **CONTRATADA** multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do **CONTRATO**, até o limite de 10% (dez por cento), quando então teremos a inexecução parcial, salvo nas hipóteses não imputáveis a **CONTRATADA** e plenamente justificadas a juízo do **CONTRATANTE**.

9.3 - No caso de inexecução parcial do objeto, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das multas diárias em função do atraso injustificado, podendo ainda o **CONTRATANTE** rescindirem o **CONTRATO**.

9.3.1 – A inexecução parcial ocorrerá quando o atraso injustificado ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias.

9.3.2 – No caso de inexecução total do objeto, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das multas diárias em função do atraso injustificado.

9.3.3 – A inexecução total ocorrerá quando houver atraso injustificado para o início da execução dos serviços por mais de 20 (vinte) dias após a emissão do Memorando de Início da Prestação de Serviços ou quando o atraso injustificado ultrapassar o prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

9.3.4 - O **CONTRATANTE**, nesta hipótese poderá, a seu critério, rescindir o **CONTRATO** de pleno direito.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:13:36 -03'00'

9.3.5 – Será oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de quaisquer multas previstas nesta cláusula.

9.3.6 – A **CONTRATADA** será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado.

10 – RESCISÃO:

10.1 – São motivos para a rescisão do **CONTRATO** as hipóteses enunciativas abaixo discriminadas:

10.1.1 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**.

10.1.2 - A lentidão no cumprimento das obrigações, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do fato nos prazos estipulados.

10.1.3 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma de relatórios mensais.

10.1.4 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.5 – A dissolução da sociedade.

10.1.6 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do **CONTRATO**.

10.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do **CONTRATO**.

10.1.8 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.9 – Rescindido o **CONTRATO** por qualquer motivo as partes deverão liquidar suas obrigações no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a verificação da condição rescisória.

11 – INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:

11.1 – Os autógrafos neste **CONTRATO** são a certeza da percepção exata e indelével de que a **CONTRATADA** tomou pleno conhecimento das especificações técnicas e promoveram investigações, a seu exclusivo critério, suficientes para a identificação das condições que encontrará durante a execução do objeto, não sendo o **CONTRATANTE** responsável por qualquer disfunção não identificada no decorrer de sobreditas investigações.

11.2 – Na eventualidade de surgirem antinomias entre as cláusulas e condições do presente instrumento contratual em contraponto às disposições do instrumento convocatório e seus anexos, ou entre os anexos do edital e o próprio edital, sempre prevalecerão às disposições editalícias em face do critério hierárquico.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:13:49 -03'00'

12 – FISCALIZAÇÃO:

12.1 – Durante a vigência do presente **CONTRATO** a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, através dos responsáveis o senhor, Adalberto Oliveira da Cruz, matrícula nº 19120 e CPF nº 103.027.897-07 e na impossibilidade deste, assumirá a fiscalização, o(a) senhor(a) Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19121 e CPF nº 146.334.987-49, para acompanhamento e fiscalização nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para as funções de fiscal do Contrato.– Os fiscais poderão exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do objeto, assim como aceitar a substituição de integrantes da equipe técnica da **CONTRATADA** através de solicitação escrita deste. Tais substituições deverão observar única e exclusivamente os interesses do objeto do presente **CONTRATO**, ou seja, a eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

12.2 – A existência de fiscalização pelo **CONTRATANTE** não descaracteriza a necessidade de atenção contínua do representante legal bem como sua responsabilização, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade na execução dos serviços contratados, não implicando corresponsabilidade entre o **CONTRATANTE** e seus prepostos.

13. DO FORO:

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado sue seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 01.226.482/0001-65
CONTRATADA

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.03.15 11:14:08 -03'00'

Testemunhas:

Nome;	Nome:
Endereço:	Endereço:
RG:	RG:
CPF:	CPF

TERMO ADITIVO Nº 030/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2024 QUE ENTRE SI, FAZEM, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E A EMPRESA DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 06712873-6, expedida pelo IFP e CPF nº 845.352.537-49, e de outro lado, a empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Theófilo B. de Vasconcelos, nº 076, Container, bairro Pedro Rates Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.226.482/0001-65, representada neste ato pela senhora Maria Eduarda Marchon Heringer, portadora da Carteira de Identidade nº 286053355-8 e CPF sob o nº 167.440.447-61, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato celebrado em 15 de março de 2024, decorrente do Processo Administrativo nº 7538/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, drenagem e sinalização na Rua Monsenhor Emídio Cardoso e Rua "E", na localidade de Japuíba, Cachoeiras de Macacu/RJ, fundamentado este instrumento, no **§ 1º do art. 65** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para constar as seguintes alterações:

I – DA ALTERAÇÂO:

Fica alterado o valor e o prazo do Instrumento Contratual supracitado, com base na justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, através do Memorando nº 118/2024, acostado às fls. 662 do presente processo administrativo.

II – DO VALOR:

O valor total do presente Instrumento será de 32.556,96 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

III – DO PRAZO:

O prazo deste Instrumento será por mais 02 (dois) meses, contados a partir da emissão do Memorando de Reinício da Prestação do Serviço.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será atendida no corrente exercício a conta das dotação orçamentária:

- 20.007.15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.00.102 – 1.704.0000

V - DAS DEMAIS CLÁSULAS:

As demais cláusulas do **CONTRATO**, ora aditado, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Eduarda M. Heringer
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº. 01.226.482/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCIO RODRIGUES PINTO
Endereço: Rua Waldemiro Bittencourt, 30
C.I.: C. I. 04.233.175-1
CPF: CPF: 514.455.147-53

Nome: CAIO NETO SILVA NOGUEIRA
Endereço:
C.I.: 27.120.340-3
CPF 144.982.317-67

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.
Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo

DESTAQUE CONSTRUTORA

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

RUA MONSENHOR EMIDIO CARDOSO e RUA E-JAPUIBA

Obs:

Prazo 5 meses

C/ DES.: **S/DES** 24,10%

nov/23

ORÇAMENTO ANALITICO COM RERRATIFICAÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO COM BDI PREÇO UNIT S/ DES.	TOTAL TOTAL S/ DES.	RERRATIFICAÇÃO QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	ITENS NOVOS	QUANTIDADE RESULTANTE	VALOR RESULTANTE
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES /CANTEIRO***								
1.1	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	24,00	R$ 415,87	R$ 9.980,91				24,00	R$ 9.980,92
1.2	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	10,00	R$ 1.534,97	R$ 15.349,68				10,00	R$ 15.349,68
1.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	2,00	R$ 2.887,36	R$ 5.774,72				2,00	R$ 5.774,72
1.4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	R$ 673,25	R$ 8.079,05				12,00	R$ 8.079,05
				R$ 39.184,36					**R$ 39.184,36**
02	***LOCAÇÃO DE OBRA NIVELAMENTO COM ESTAQUEAMENTO***								
2.1	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	930,00	R$ 4,52	R$ 4.201,03	130,90			1.060,90	R$ 4.792,34
				R$ 4.201,03					**R$ 4.792,34**
03	***MOVIMENTAÇÃO DE TERRA***								
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	465,00	R$ 33,09	R$ 15.384,55	65,45			530,45	R$ 17.549,97
				R$ 15.384,55					**R$ 17.549,97**
04	***CARGA/DESCARGA & TRANSPORTE***								
4.1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	540,79	R$ 13,68	R$ 7.395,71	89,10			629,88	R$ 8.614,17
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	540,79	R$ 3,24	R$ 1.751,61	89,10			629,88	R$ 2.040,20
				R$ 9.147,32					**R$ 10.654,37**
05	***REDE DE DRENAGEM***								
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	350,00	R$ 63,79	R$ 22.325,59	76,36			426,36	R$ 27.196,40

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.
Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo

DESTAQUE CONSTRUTORA

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

RUA MONSENHOR EMIDIO CARDOSO e RUA E-JAPUIBA

Obs:

Prazo 5 meses

C/ DES.: **S/DES** 24,10%

nov/23

ORÇAMENTO ANALITICO COM RERRATIFICAÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO COM BDI PREÇO UNIT S/ DES.	TOTAL TOTAL S/ DES.	RERRATIFICAÇÃO QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	ITENS NOVOS	QUANTIDADE RESULTANTE	VALOR RESULTANTE
5.2	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	4,00	R$ 1.201,59	R$ 4.806,34	0,00			4,00	R$ 4.806,34
5.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	0,00	R$ 68,59	R$ -			38,00	38,00	R$ 2.606,42
				R$ 27.131,93					**R$ 34.609,16**
06	***PAVIMENTAÇÃO***								
6.1	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	930,00	R$ 159,02	R$ 147.890,21	130,90			1.060,90	R$ 168.706,16
				R$ 147.890,21					**R$ 168.706,16**
22	***ADMINISTRAÇAO GERAL***								
22.1	***ADMINSTRAÇAO LOCAL***								
22.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00	R$ 172,57	R$ 17.257,34	0,00			100,00	R$ 17.257,35
				R$ 17.257,34					**R$ 17.257,34**
	TOTAL GERAL - VALOR CONTRATADO			**R$ 260.196,74**			**NOVO VALOR DO CONTRATO**		**R$ 292.753,70**

VALOR DO ADITIVO	32.556,96
NOVO VALOR DO CONTRATO GLOBAL	292.753,70
PERCENTUAL ADITIVADO NO CONTRATO GLOBAL	11,12%

PROC. Nº: 4162 FLS Nº: 1074
RUBRICA - MAT.

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E A PESSOA JURÍDICA, A EMPRESA DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA., CUJO OBJETO IMPLICA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARYLAND LIRA; RUA "1" E RUA DESEMBARGADOR MOACIR BRAGA LAND, BAIRRO GOIABAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, bairro Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito, Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 067128873-6 e inscrito no CPF sob o nº 845.352.537-49.

CONTRATADA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theófilo B. de Vasconcelos, nº 75, bairro Pedro Rates Bastos, Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Sra. Maria Eduarda Marchon Heringer, portadora da Carteira de Identidade nº 28.605.355-8 e inscrito no CPF sob o nº 167.440.447-61.

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pelo Edital nº 009/2023 e seus anexos, doravante denominados **EDITAL REFERÊNCIA**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº 1075
RUBRICA - MAT.

1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 – O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARYLAND LIRA; RUA "1" E RUA DESEMBARGADOR MOACIR BRAGA LAND, BAIRRO GOIABAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas na Planilha, bem como, nas demais exigências e condições expressa nos referidos instrumentos e neste **CONTRATO**.

1.2 – Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desse **CONTRATO**, para todos os efeitos:

a) Edital Convite nº 009/2023 e seus Anexos (EDITAL REFERÊNCIA);

b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**;

2 – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – O valor contratual é fixo e absoluto na importância total de R$ 321.274,51 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2.2 – No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os recursos orçamentários para a execução dos serviços estão consignados na dotação nº

- ✓ 20.007.15.451.0006.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.87 – 1.706.0000

3 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1.1 – O presente **CONTRATO** terá a vigência de 90 (noventa) dias, cujo termo inicial dar-se-á após a emissão do Memorando de Início da Prestação do Serviço a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

4 – RECEBIMENTO:

4.1 – Executados todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá efetuar criteriosa vistoria do serviço e de todas as suas instalações para garantir que o serviço está em condições de ser recebido. Após isso, deverá comunicar o término do serviço à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, dentro do prazo de execução do serviço, para que seja realizada a vistoria para fins de Recebimento Provisório.

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 1076
RUBRICA - MAT.

4.2 Os serviços somente poderão ser considerados concluídos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

5 – PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão efetuados após a execução dos serviços efetivamente executados, com os preços previamente definidos e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

5.2 – Para efeito de medição, somente serão considerados os serviços concluídos e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, desde que executados de acordo com as especificações constantes no Edital. As quantidades serão aferidas em medições reais, realizadas no local pela fiscalização, em conjunto com o preposto da Contratada;

5.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais e faturas, documentos estes, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo;

5.4 As medições para efeito de pagamento observarão ao disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.5 A instituição bancária, a agência e o número da conta corrente deverão ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura e de titularidade da Contratada;

5.6 Na eventualidade do pagamento não se efetivar na data aprazada, incidirá multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), jutos de mora 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e a devida atualização monetária, mas esta somente se efetivará se o atraso for superior ao 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ e a data do efetivo pagamento;

5.7 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia d data do protocolo do documento de cobrança na PMCM;

5.8 O referido pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital, documentos estes que, quando solicitados pela Contratante deverão ser apresentados, sob pena de rescisão contratual;

5.9 Os pagamentos efetuados pela Contratante à Contratada, não isentarão esta de suas obrigações e responsabilidades contratuais e legais e nem implicarão em aceitação ou recebimento dos serviços pagos, podendo a Contratante rejeitá-los posteriormente e solicitar sua re-execução;

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 1077
RUBRICA - MAT.

5.10 A Contratante, ainda, se reserva o direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação do serviço, ora contratados, desse que não comprovado seus pagamentos pela Contratada;

5.11 Eventuais apresentações materialmente imprecisas dos documentos hábeis mencionados nesta cláusula, cujo adimplemento, por tal causa de fato, ocorrer após a data aprazada para a liquidação, não incidirá encargos porquanto, fica convencionado que a culpa deve ser creditada à Contratada.

6 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

6.1 – Respeitando o regime de contratação, as medições serão efetuadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo considerados os serviços aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo e desde que executados de acordo com as especificações constantes no **EDITAL REFERÊNCIA**.

6.2 – Caso os serviços previstos numa etapa do Cronograma Físico-Financeiro não tenham sido executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

7 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – São direitos da **CONTRATADA**:

7.1.1 – Receber o preço do objeto;

7.1.2 Exigir do **CONTRATANTE** a observância das obrigações contratuais;

7.1.3 Acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com o **CONTRATANTE**, para que não corra solução de continuidade;

7.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, aquelas enunciadas no **EDITAL DE REFERÊNCIA**, bem como, as demais previstas neste **CONTRATO**.

7.3 A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 Todas as obrigações tributárias e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, como única empregadora de mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste **CONTRATO**.

7.5 – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de Terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área da prestação do serviço, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste **CONTRATO**,

PROC. Nº: 4162 FLS Nº: 1078
RUBRICA - MAT.

cumprindo-lhe, quando envolver terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias.

7.6 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO** em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, por exigência do **CONTRATANTE** que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

7.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas no momento de participação do **EDITAL REFERÊNCIA.**

7.8 – A **CONTRATADA** não poderá realizar mudanças ou acréscimos ao objeto, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE.**

7.9 Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício da atividade, objeto do **CONTRATO**, bem como confeccionar e instalar no local apropriado as placas, se assim, o **EDITAL REFERÊNCIA** exigir, responsabilizando-se por todas as consequências da prática dessas atividades, incluída a responsabilidade de apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto deste instrumento, devidamente recolhida junto ao respectivo conselho de classe, nos termos do **EDITAL REFERÊNCIA.**

7.10 – A **CONTRATADA** deverá utilizar mão-de-obra qualificada.

7.11 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

7.12 A **CONTRATADA** deverá dar ciência ao **CONTRATANTE**, de imediato, do recebimento de quaisquer notificações, avisos ou interpelações de autoridades competentes que digam respeito aos serviços ora contratados, bem como informar por escrito, ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das comunicações que devam ser feitas às autoridades competentes, os acidentes, fatos relevantes e anormais.

7.13 – A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob suas responsabilidades.

7.14 – A **CONTRATADA** será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do **CONTRATO**, devendo atender também:

a) Normas da ABNT e do INMETRO;

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 1079
RUBRICA - MAT.

b) Normas de Concessionárias de serviços públicos e de atendimento às questões ambientais;

c) Instruções e resoluções dos órgãos dos Sistemas CREA/CONFEA/CAU.

8 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – São direitos do **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Exigir da **CONTRATADA** a observância das obrigações contratuais.

8.1.2 – Exigir a entrega do objeto no prazo estabelecido.

8.1.3 Acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com a **CONTRATADA**.

8.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

8.2.1 – Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;

8.2.2 Receber o objeto se possuir as especificações prometidas;

8.2.3 Prestar informações e explicações quanto a eventuais problemas e/ou incidências supervenientes;

8.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços contratados e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

8.2.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

9 – SANÇÕES:

9.1 – O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 – Na hipótese de inexecução contratual, seja total ou parcial:

a) Advertência, no caso de irregularidades formais;
b) Multas;

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 1080
3/15
RUBRICA - MAT.

c) Impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base na alínea anterior.

9.2 – O atraso injustificado ou justificativo não aceito pelo **CONTRATANTE** para dar início à execução dos serviços, em conformidade com os prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, ensejará a **CONTRATADA** multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do **CONTRATO**, até o limite de 10% (dez por cento), quando então teremos a inexecução parcial, salvo nas hipóteses não imputáveis a **CONTRATADA** e plenamente justificadas a juízo do **CONTRATANTE**.

9.3 - No caso de inexecução parcial do objeto, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das multas diárias em função do atraso injustificado, podendo ainda o **CONTRATANTE** rescindirem o **CONTRATO**.

9.3.1 – A inexecução parcial ocorrerá quando o atraso injustificado ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias.

9.3.2 – No caso de inexecução total do objeto, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das multas diárias em função do atraso injustificado.

9.3.3 – A inexecução total ocorrerá quando houver atraso injustificado para o início da execução dos serviços por mais de 20 (vinte) dias após a emissão do Memorando de Início da Prestação de Serviços ou quando o atraso injustificado ultrapassar o prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

9.3.4 - O **CONTRATANTE**, nesta hipótese poderá, a seu critério, rescindir o **CONTRATO** de pleno direito.

9.3.5 – Será oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de quaisquer multas previstas nesta cláusula.

9.3.6 – A **CONTRATADA** será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado.

10 – RESCISÃO:

10.1 – São motivos para a rescisão do **CONTRATO** as hipóteses enunciativas abaixo discriminadas:

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 10 91
RUBRICA MAT. 9115

10.1.1 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**.

10.1.2 - A lentidão no cumprimento das obrigações, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do fato nos prazos estipulados.

10.1.3 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma de relatórios mensais.

10.1.4 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.5 – A dissolução da sociedade.

10.1.6 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do **CONTRATO**.

10.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do **CONTRATO**.

10.1.8 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.9 – Rescindido o **CONTRATO** por qualquer motivo as partes deverão liquidar suas obrigações no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a verificação da condição rescisória.

11 – INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:

11.1 – Os autógrafos neste **CONTRATO** são a certeza da percepção exata e indelével de que a **CONTRATADA** tomou pleno conhecimento das especificações técnicas e promoveram investigações, a seu exclusivo critério, suficientes para a identificação das condições que encontrará durante a execução do objeto, não sendo o **CONTRATANTE** responsável por qualquer disfunção não identificada no decorrer de sobreditas investigações.

11.2 – Na eventualidade de surgirem antinomias entre as cláusulas e condições do presente instrumento contratual em contraponto às disposições do instrumento convocatório e seus anexos, ou entre os anexos do edital e o próprio edital, sempre prevalecerão às disposições editalícias em face do critério hierárquico.

12 – FISCALIZAÇÃO:

12.1 – Durante a vigência do presente **CONTRATO** a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, através dos responsáveis o senhor, Rafael Lima de Oliveira, matrícula nº 19.121 e CPF nº

PROC. Nº: 4162 FLS. Nº: 1082
RUBRICA - MAT.

145.334.987-46 e na impossibilidade deste, assumirá a fiscalização, a senhora Tatiana Alves Farias Silva, matrícula nº 19.140 e CPF nº 137.681.717-95, para acompanhamento e fiscalização nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para as funções de fiscal do Contrato – Os fiscais poderão exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do objeto, assim como aceitar a substituição de integrantes da equipe técnica da **CONTRATADA** através de solicitação escrita deste. Tais substituições deverão observar única e exclusivamente os interesses do objeto do presente **CONTRATO**, ou seja, a eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

12.2 – A existência de fiscalização pelo **CONTRATANTE** não descaracteriza a necessidade de atenção contínua do representante legal bem como sua responsabilização, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade na execução dos serviços contratados, não implicando corresponsabilidade entre o **CONTRATANTE** e seus prepostos.

13. DO FORO:

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado sue seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Eduarda M. Heringer
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 01.226.482/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: TARCÍSIO R. LINHARES JÚNIOR
Endereço: RUA JOÃO LUIS SIQUEIRA, 333
RG: 29.231.6866
CPF: 202.108.857-00

Nome: CAIO NETTO SILVA NOGUEIRA
Endereço:
RG: 07.122.560-3
CPF: 144.382.317-67

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
RUA THEÓFILO B. DE VASCONCELOS, Nº 76 - BAIRRO PEDRO BASTOS - CASIMIRO DE ABREU/RJ.
TELEFONES: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906
E-MAIL: licitacoes.destaque@gmail.com

DESTAQUE CONSTRUTORA

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.
Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo

Serviço: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA MARYLAND LIRA, RUA 1 E RUA DESEMBARGADOR MOACYR BRAGA LANDI

Local: RUA MARYLAND LIRA, RUA 1 E RUA DESEMBARGADOR MOACYR BRAGA LANDI- GOIABAL - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Obs:

BDI: **C/ DES.:** 29,77% **S/ DES.:** 23,38%

BASE: EMOP 10/23

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	BASE	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO SEM BDI		UNITÁRIO COM BDI		TOTAL	
		SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	TOTAL S/ DES.	TOTAL C/ DES
01	***CANTEIRO DE OBRAS***											
1.1	EMOP	02.006.0010-0	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	3,00	700,00	687,05	R$ 863,66	R$ 891,58	R$ 2.590,98	R$ 2.674,75
1.2	EMOP	02.006.0050-0	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	3,00	1.200,00	1.177,80	R$ 1.480,56	R$ 1.528,43	R$ 4.441,68	R$ 4.585,29
1.3	EMOP	02.015.0001-0	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.472,20	4.234,23	R$ 5.517,80	R$ 5.494,76	R$ 5.517,80	R$ 5.494,76
1.4	EMOP	02.016.0001-0	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.337,92	2.145,45	R$ 2.884,53	R$ 2.784,15	R$ 2.884,52	R$ 2.784,15
1.5	EMOP	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	546,54	505,51	R$ 674,32	R$ 656,00	R$ 4.045,92	R$ 3.936,00
										SUBTOTAL	**R$ 19.480,90**	**R$ 19.474,95**
02	***SERVIÇOS PRELIMINARES***											
2.1	EMOP	01.006.0010-0	01.006.0010-A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	558,00	1,99	1,91	R$ 2,46	R$ 2,48	R$ 1.370,03	R$ 1.383,06
2.2	EMOP	09.005.0053-0	09.005.0053-A	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COMAUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	4,00	359,68	327,34	R$ 443,77	R$ 424,79	R$ 1.775,09	R$ 1.699,15

2.3	EMOP	01.005.0022-0	01.005.0022-A	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	M3	60,00	99,54	84,66	R$	122,81	R$	109,86	R$	7.368,74	R$ 6.591,79
											SUBTOTAL		**R$**	**10.513,86**	**R$ 9.674,00**
03	***TRANSPORTE***														
3.1	EMOP	04.010.0045-0	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	184,98	1,65	1,57	R$	2,04	R$	2,04	R$	376,57	R$ 376,87
3.2	EMOP	04.005.0003-0	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	2.774,66	1,05	1,02	R$	1,30	R$	1,32	R$	3.594,53	R$ 3.672,68
3.3	EMOP	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	89,72	81,97	R$	110,70	R$	106,37	R$	110,69	R$ 106,37
3.4	EMOP	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	15,00	34,08	32,42	R$	42,05	R$	42,07	R$	630,71	R$ 631,07
											SUBTOTAL		**R$**	**4.712,50**	**R$ 4.786,99**
04	***RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO***														
4.1	EMOP	01.006.0010-0	01.006.0010-A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	574,00	1,99	1,91	R$	2,46	R$	2,48	R$	1.409,32	R$ 1.422,72
4.2	EMOP	04.005.0003-0	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	2.755,20	1,05	1,02	R$	1,30	R$	1,32	R$	3.569,33	R$ 3.646,93
4.3	EMOP	08.009.0005-0	08.009.0005-A	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	574,00	159,90	151,82	R$	197,28	R$	197,02	R$	113.241,37	R$ 113.087,65
											SUBTOTAL		**R$**	**118.220,02**	**R$ 118.157,30**
05	***BASES E PAVIMENTOS***														
5.1	EMOP	13.370.0010-0	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	103,00	69,94	64,08	R$	86,29	R$	83,16	R$	8.888,07	R$ 8.565,13

5.2	EMOP	08.027.0035-0	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	259,00	121,96	110,66	R$ 150,47	R$ 143,60	R$ 38.972,83	R$ 37.193,30
5.3	EMOP	08.001.0008-0	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	69,75	151,93	148,60	R$ 187,45	R$ 192,84	R$ 13.074,72	R$ 13.450,46
										SUBTOTAL	**R$ 60.935,62**	**R$ 59.208,89**
06	***URBANISMO***											
6.1	EMOP	09.012.0002-0	09.012.0002-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	9,00	270,83	241,78	R$ 334,15	R$ 313,76	R$ 3.007,35	R$ 2.823,82
6.2	EMOP	14.006.0353-0	14.006.0353-A	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	110,00	219,53	198,60	R$ 270,86	R$ 257,72	R$ 29.794,17	R$ 28.349,55
										SUBTOTAL	**R$ 32.801,52**	**R$ 31.173,37**
07	***ILUMINAÇÃO PUBLICA***											
7.1	EMOP	15.036.0080-0	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	160,00	6,53	5,79	R$ 8,06	R$ 7,51	R$ 1.289,07	R$ 1.202,18
7.2	EMOP	15.018.0133-0	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	44,16	38,99	R$ 54,48	R$ 50,60	R$ 326,90	R$ 303,58
7.3	EMOP	15.008.0090-0	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	320,00	5,28	4,79	R$ 6,51	R$ 6,22	R$ 2.084,62	R$ 1.989,11
7.4	EMOP	21.003.0072-0	21.003.0072-A	POSTE DE ACO,CURVO,CONICO CONTINUO,SIMPLES,(9X2,5)M,COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	6,00	4.730,00	4.642,49	R$ 5.835,87	R$ 6.024,56	R$ 35.015,24	R$ 36.147,35
										SUBTOTAL	**R$ 38.715,83**	**R$ 39.642,22**
08	***ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA***											
8.1	PRÓPRIA	1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UR	100,00	R$ 354,82	R$ 301,74	R$ 437,77	R$ 391,57	R$ 43.777,19	R$ 39.156,79
										SUBTOTAL	**R$ 43.777,19**	**R$ 39.156,79**
										TOTAL GERAL	**R$ 329.157,44**	**R$ 321.274,51**

Cachoeiras de Macacu, 17 de janeiro de 2024.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

Maria Eduarda Marchon Heringer

CPF: 167.440.447-61

Sócia Administradora

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado:

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Marquês de Abrantes, 99 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.621.867/0001-52, neste ato representado pela Diretora Regional, **Antonia Regina Pinho da Costa,** portadora da carteira de identidade nº 2001006009823 SSP/CE, CPF nº 061.991.003-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na Rua Theofilo B. de Vasconcellos nº 76 – Container – Pedro Rates Bastos – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.226.482/0001-65, neste ato representada por **Maria Eduarda Marchon Heringer**, portador da carteira de identidade nº 28605355-8, expedida pelo Detran-RJ inscrita no CPF nº 167.440.447-61 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DO TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADA UMA NOVA UNIDADE SESC**, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de execução e acabamento, ferramentas, andaimes, EPI/EPC e demais componentes necessários a sua execução, conforme **Edital do CONVITE nº 47357.2023.PE.0045**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O objeto da contratação deverá ser executado no seguinte endereço: Sesc Itaperuna, situado à Avenida Deputado Cory de Campos Pillar Filho junto ao No 1825, Bairro Costa e Silva, Itaperuna-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do presente contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser executados pela **CONTRATADA** exatamente conforme descrito e especificado no Edital **nº 47357.2023.PE.0045**, seus anexos e na proposta comercial datada de 23 de janeiro de 2024, onde constam discriminados os serviços, quantidades, preços unitários, preços

parciais e preços totais. Todos estes documentos são parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição **(Conforme Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações).**

4.2 Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** observará fielmente todos os documentos que integram o presente contrato. Contudo, tal condição não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade, permanecendo a mesma responsável por rever os mencionados documentos, bem como as respectivas especificações, submetendo ao **CONTRATANTE**, qualquer detalhe necessário à execução que porventura tenha sido esquecido.

4.3 A fiscalização da execução dos serviços caberá ao **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeção executadas ou atestadas pelo **CONTRATANTE** e/ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do objeto, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São deveres e obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das obrigações previstas no **Edital do modalidade Pregão Eletrônico nº 47357.2023.PE.0045** e seus anexos, se compromete a:

5.1.1 A execução do objeto conforme as especificações técnicas.

5.1.2 O pagamento e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), mantendo uma cópia no local da obra.

5.1.3 A **CONTRATADA** deverá entregar o *Cronograma físico* ao **CONTRATANTE** impreterivelmente, em **10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, com uma cópia impressa, no formato A3 (ou ainda maior, caso a obra possua uma grande quantidade de serviços) ou A4, assinada pela **CONTRATADA** e outra cópia em arquivo digital.

5.1.4 Arcar com as despesas referentes à colocação e movimentação de máquinas e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.1.5 Manter, no local da obra, profissionais capacitados e devidamente munidos do respectivo cartão de identificação e uniformizados, sendo que um deverá ser o responsável pela condução de todos os trabalhos.

5.1.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até **05 (cinco) dias após assinatura do contrato**, a identificação das pessoas envolvidas com a execução dos serviços (supervisão

e gerenciamento), tais como: engenheiros, arquitetos, técnico, mestres e encarregados. Esta apresentação deve conter, uma matriz de comunicação (nome e contatos de todos). A Contratante analisará a documentação, podendo solicitar substituições, caso não se comprove experiência compatível com os serviços contratados (Conforme orientações do **Edital nº 47357.2023.PE.0045**).

5.1.7 A qualidade das obras ou dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do projeto, com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais disposições técnicas pertinentes. A realização de serviços em não conformidade com o estabelecido neste contrato implicará na obrigação da **CONTRATADA** em refazer o serviço em tela e/ou na substituição dos materiais recusados, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.8 Arcar com todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, bem como por contratar sob suas expensas todas as modalidades de seguros a que se julgar exposta em face dos serviços, cuja apólice deverá abranger toda a variedade de sinistros, inclusive com terceiros, e ainda, por todas as despesas decorrentes de eventuais serviços, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em virtude da execução de obras ou serviços a seu encargo, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos, funcionários ou contratados, não tendo o **CONTRATANTE** qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com a **CONTRATADA**.

5.1.9 Satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, relativas aos serviços ora contratados, tais como: licenciamento para a execução da obra, placas indicativas, tapumes e outras que se fizerem necessárias.

5.1.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento necessário sobre os serviços contratados aos engenheiros e técnicos do **CONTRATANTE**, encarregados de fiscalizar as obras.

5.1.11 Substituir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer funcionário ou operário cuja permanência na obra seja considerada inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.12 Cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, estabelecidas nas Normas Regulamentadoras, provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.1.13 A **CONTRATADA** deverá realizar o levantamento de perigos e riscos presentes nas atividades típicas a serem desenvolvidas de forma a identificar quais os cenários de riscos gerados, estabelecendo um plano de ação para tratamento dos riscos considerados significativos, devendo ser apresentado ao **CONTRATANTE**, em forma de planilha, para apreciação e comentários.

5.1.14 A **CONTRATADA** deverá divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e riscos, identificados e inerentes as suas atividades, bem como a forma de controle desses.

5.1.15 A **CONTRATADA** deverá elaborar e cumprir o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) independentemente do número de trabalhadores, conforme NR 18, contemplando as exigências da respectiva norma e outros dispositivos complementares de segurança.

5.1.16 A **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento do instrumento contratual devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**, os documentos relacionados abaixo, referente à Saúde e a Segurança do Trabalho:

a) Ficha de Registro como empregado dos funcionários que prestarão serviços nos estabelecimentos do **CONTRATANTE**;

b) Declaração específica, com papel timbrado da empresa, sobre a anuência em não utilizar, sob qualquer argumento e por qualquer prazo, trabalho infantil ou trabalho análogo a escravo;

c) Plano específico de segurança. Neste Plano deverá constar Análise de Risco e Plano de Ação para as medidas de controle para os riscos identificados;

d) Planejamento para elaboração do PGR. Este programa deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias após o início dos serviços, ou até o término para serviços com duração inferior a 15 dias;

e) ASO específico para cada cargo/atividade a ser desenvolvida.

5.1.17 A **CONTRATADA** deverá, caso ocorram acidentes de trabalho, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, encaminhando no primeiro dia útil após ocorrência a investigação do acidente e cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

5.1.18 A **CONTRATADA** deverá fornecer gratuitamente o EPI adequado para a tarefa a ser executada e em perfeito estado de conservação e funcionamento:

a) Tornar obrigatório seu uso;

b) Manter o cumprimento da legislação através de inspeções periódicas;

c) Controlar e anotar em ficha individual (Termo de Responsabilidade) toda solicitação de EPI feita pelo empregado, zelando pela sua atualização e guardando-a em arquivo no local da realização dos serviços;

d) Manter reserva técnica dos EPI no local da realização dos serviços para possibilitar a substituição imediata dos respectivos equipamentos;

e) Substituir o EPI quando o mesmo apresentar deformações em sua estrutura que comprometam suas características, bem como a sua finalidade ou em caso de perda;

5.1.19 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar antes do início dos serviços, em local a ser definido pelo **CONTRATANTE**:

a) **05 (cinco)** capacetes para uso exclusivo do próprio **CONTRATANTE e visitantes;**

5.1.20 Durante a execução da obra e até seu recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**, correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;

b) Falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do contrato, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

c) Imperfeição ou insegurança da obra, conforme artigo 441 do Código Civil Brasileiro;

d) Infrações relativas ao direito de propriedade industrial;

e) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços;

f) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados;

g) Acidentes, de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

5.1.21 A **CONTRATADA** e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **CONTRATANTE e/ou de terceiros**, em decorrência da execução indevida do objeto deste contrato.

5.1.22 A **CONTRATADA** assume total responsabilidade por eventuais danos causados, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados.

5.1.23 Caso o **CONTRATANTE** venha a receber qualquer multa ou penalização lavrada pelas autoridades competentes, em decorrência da inadequada execução dos serviços, no todo ou em parte, pela **CONTRATADA**, esta será responsabilizada e arcará com os prejuízos ocasionados.

5.1.24 A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda dos materiais por ela fornecidos, responsabilizando-se ainda por qualquer extravio, perda ou dano decorrente de atos de seus funcionários, contratados, prepostos ou mesmo de terceiros.

5.1.25 Manter durante a vigência contratual todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**.

5.1.26 Manter o cadastro da **CONTRATADA** atualizado no Portal de Compras | SESC ARRJ.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, observadas as cláusulas e condições ora ajustadas.

6.2 Permitir o acesso à realização dos serviços pela **CONTRATADA**, através de pessoal identificado para tal fim.

6.3 Exigir, a qualquer momento, a substituição de profissional da **CONTRATADA** que, a critério do **CONTRATANTE**, não satisfaça às condições requeridas pela natureza dos serviços, seja por motivo de ordem técnica, moral ou disciplinar.

6.4 Executar a fiscalização dos serviços, o que de forma alguma eximirá a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade.

6.5 O **CONTRATANTE** paralisará, embargará ou interditará, total ou parcialmente, a obra, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física do pessoal envolvido ou condição que coloque em perigo a vida de outrem, sendo certo que os custos adicionais resultantes da paralisação, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1 A **CONTRATADA** apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

7.2 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, deduzir da garantia multas e penalidades previstas neste instrumento contratual, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

7.3 No caso de execução da garantia e nas situações de alteração do valor do contrato que acarrete aumento do valor do instrumento contratual, a **CONTRATADA** se obriga a complementar o valor da garantia, às suas expensas, conforme porcentual estabelecida no item 7.1, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do aviso por escrito do **CONTRATANTE**.

7.4 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída para o contratado em até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, desde que o Contratado tenha cumprido fiel e integralmente todas as obrigações assumidas no contrato.

7.5 A liberação ou restituição da garantia prestada pelo Contratado nos termos da Cláusula 7.4 acima, quando em dinheiro, será acompanhada da atualização monetária estipulada pelo índice da caderneta de poupança no período.

CLÁUSULA OITAVA - SEGUROS

7.1 Correrá por conta exclusiva **CONTRATADA** a responsabilidade por quaisquer acidentes durante a execução dos serviços.

7.2 Para garantir os riscos da execução das obras e serviços contratados a contratada segurará a obra em companhia idônea, apresentando **cópia da apólice do seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil,** em nome da Contratante, juntamente com o comprovante de quitação, no prazo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, ou acordado na reunião de início de obra.

CLÁUSULA NONA – PREÇO

8.1 Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, incluindo todos os trabalhos complementares pertinentes a cada tipo de serviço, de acordo com as boas normas de execução, ainda que não especificadas, bem como por todas as despesas diretas ou indiretas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância bruta de **R$ 1.250.960,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta reais)**.

8.2 O preço estipulado nesta cláusula é fixo e irreajustável, renunciando, desde já e expressamente a **CONTRATADA** ao direito de discutir ou pleitear, administrativa ou judicialmente, sua majoração, quaisquer que sejam as circunstâncias, previsíveis ou imprevisíveis, ainda que independentes da vontade dos contratantes ou resultantes de atos públicos ou particulares, por mais especiais, que vierem a ocorrer a partir da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE aceitará subcontratação de serviços objeto deste contrato desde que se refira a parcela não significativa do objeto principal da contratação. Caso haja necessidade de contratação acima de 25% (vinte e cinco por cento) será necessário a autorização prévia da contratante por meio da Fiscalização.

10.2 Excepcionalmente, permitir-se-á a subcontratação de serviços que, pelo seu grau de especialização, requeiram o concurso de profissionais ou empresas especialmente habilitadas.

10.3 Na execução do objeto contratual, será admitida a subcontratação tanto do fornecimento dos insumos e equipamentos, quanto da execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento licitatório e/ou que tenha qualquer vínculo societário com a **CONTRATADA**.

10.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar e atestar que a empresa subcontratada cumpre com os requisitos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório.

10.5 A subcontratação não cria qualquer relação contratual entre o **CONTRATANTE** e a **SUBCONTRATADA**, razão pela qual a **CONTRATADA** responderá, exclusiva e integralmente, pelos atos ou omissões praticadas pela **SUBCONTRATADA**.

10.6 O **CONTRATANTE** não realizará, em nenhuma hipótese, pagamentos ou qualquer tipo de remuneração, à empresa **SUBCONTRATADA**, para execução parcial dos serviços objeto desta licitação, devendo qualquer faturamento ser feito em favor da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito com base nos fornecimentos e serviços executados pela **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após a aceitação da Nota Fiscal, sempre às quintas-feiras, sendo que somente será efetuado tal pagamento se a **CONTRATADA** estiver em dia com todas as obrigações contratuais. A apuração do valor a ser pago pelos serviços realizados será feita com base no Cronograma Físico-Financeiro (***Anexo III – Edital do* nº 47357.2023.PE.0045**) e na Planilha de Medição (***Anexo V – Edital do* nº 47357.2023.PE.0045**), devidamente atualizados, os quais deverão ser aprovados previamente pelo **CONTRATANTE** e anexados à Nota Fiscal.

Parágrafo único: Na hipótese de feriado, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil após a quinta-feira estabelecida no item anterior.

11.2 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido e o prazo de pagamento será prorrogado por igual período, contado da reapresentação, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.3 É vedado à **CONTRATADA** o desconto em banco das duplicatas emitidas ou seu endosso em favor de terceiros.

11.4 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, valendo o recibo do depósito como comprovante de pagamento.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida contra a Unidade Operacional **SESC Flamengo -** CNPJ nº 03.621.867/0001-52.

11.6 Em cada Nota Fiscal apresentada deverá ser mencionado o número da medição dos serviços executados até aquele momento.

11.7 Deverá ser descriminado na Nota Fiscal o valor correspondente da cessão de mão de obra e material ou equipamentos, conforme indicado na **Planilha Orçamentária parte integrante do Edital do nº 47357.2023.PE.0045**, para efeito de retenção de 11% (onze por cento), sobre mão de obra, de acordo com a legislação vigente, bem como o ISS, quando couber.

11.8 A realização de quaisquer pagamentos, de forma alguma isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratadas por meio da contratação em tela, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal ou recusa na aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, verificação de pendência ou obrigações da **CONTRATADA** junto a terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam de alguma forma prejudicar o **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis.

11.10 A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, anexado à Nota Fiscal, fotocópia das contribuições devidas ao INSS, FGTS (GFIP), relativo ao último mês, sob pena de não realização do pagamento. No caso de cessão de mão de obra, cópia da contribuição devida ao PIS, bem como da folha de pagamento referente aos empregados que prestaram serviços no mês anterior.

11.11 Cada pagamento mencionado no item 11.1, fica condicionado por parte da **CONTRATADA** a manter atualizadas no Portal de Compras l SESC ARRJ as Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da **CONTRATADA**, dentro dos respectivos prazos de validade. As certidões mencionadas são:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, publicada no último dia 03/10/2014;

- Certidão Negativa do ICMS ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, ou Certidão de Não Contribuinte, se for o caso;

- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

- Certidão Negativa do ISS ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, ou Certidão de Não Contribuinte, se for o caso;

- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Município;

- Certidão de Regularidade do FGTS.

11.12 Caso as Certidões e os Comprovantes de Regularidade Fiscal, não sejam apresentados no ato de cada pagamento, os mesmos ficarão retidos, até que a **CONTRATADA** regularize a sua pendência, atualizando no Portal de Compras l SESC ARRJ as respectivas Certidões e Comprovantes, dentro dos respectivos prazos de validade.

11.13 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da **CONTRATADA**, com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a **CONTRATADA** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.14 A falta da aprovação, pelo setor competente do **CONTRATANTE**, do Cronograma Físico-Financeiro indicado no item 11.1 e da Nota Fiscal no Portal de Compras | SESC ARRJ, implicará no não pagamento da fatura correspondente.

11.15 Deverão ser retidos e recolhidos, no que couber, os tributos inerentes a execução dos serviços conforme legislação vigente, em especial a legislação tributária do município em que o serviço será prestado, para a correta emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PRAZOS

12.1 O presente contrato terá um prazo de vigência de 105 (cento e cinco) dias corridos, que começará a ser contado a partir da data estipulada na reunião de início de obra, mediante o devido registro em Ata.

12.2 A **CONTRATADA** terá um prazo para a execução dos serviços de 45 (quarenta e conco) dias corridos, que começará a ser contado a partir da data estipulada na reunião de início de obra, mediante o devido registro em Ata.

12.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados se em virtude de atraso determinado por ato do **CONTRATANTE** ou por motivos de caso fortuito ou força maior, o que será ajustado por meio de termos aditivos a serem firmados entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 O inadimplemento, total ou parcial, em relação às condições contratuais, considerando-se também como inadimplemento as hipóteses de atraso na execução dos serviços, pendência da documentação acordada para o pagamento, assim como recusa ou demora na substituição da mão de obra recusada, dará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das penalidades abaixo previstas:

13.2 Advertência;

13.3 Perda do direito à contratação com o **CONTRATANTE**;

13.4 Impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;

13.5 Multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor global do contrato, por dia corrido de atraso, cujo valor total acumulado não poderá ultrapassar, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente. As multas aplicadas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação, mediante desconto do valor referente à multa do valor a ser pago à **CONTRATADA**.

13.5.1 No caso deste item a justificativa para eventual atraso só será considerada, a critério do **CONTRATANTE**, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da execução dos serviços.

13.6 A critério do **CONTRATANTE**, e de acordo com a sua gravidade, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao **CONTRATANTE**, **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA**, através da designação de um de

seus colaboradores, o qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

14.2 A **CONTRATADA** aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o **CONTRATANTE** necessitar e que forem julgados necessários a execução do objeto.

14.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

15.1 O presente contrato poderá ser denunciado/resilido a qualquer tempo e sem quaisquer ônus, desde que a parte que assim o desejar, dê ciência inequívoca de sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou retenção, se esta infringir qualquer cláusula e/ou condição deste instrumento, principalmente pela má execução dos serviços objeto do presente instrumento, incluindo nessa hipótese a demora ou recusa na substituição da mão de obra recusada.

15.3 São causas especiais de rescisão, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial:

a) Falência da **CONTRATADA**;

b) Cessão ou transferência do instrumento, sem o prévio consentimento por escrito por parte do **CONTRATANTE**;

c) Interrupção da execução dos serviços, salvo por motivo de força maior, devidamente comunicado, por escrito ao **CONTRATANTE**;

d) Reiteradas reclamações por parte do **CONTRATANTE**, da execução dos serviços ora contratados;

e) Inexecução, paralisação ou abandono dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo, ou o não início da obra no prazo estipulado; e

f) Imperícia ou negligência na execução do objeto deste instrumento;

g) Não recolhimento pela **CONTRATADA**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por órgãos oficiais;

h) Negar-se a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com o projeto, e/ou com a técnica da boa construção.

i) Prática por parte da CONTRATADA de quaisquer atos e ou condutas inidôneas, infracionais ou ilegais que importem ou não em descrédito comercial ou risco à imagem do CONTRATANTE.

15.4 No caso de rescisão contratual será devido à **CONTRATADA** somente o valor equivalente aos serviços efetivamente executados, desde que aprovados pelo **CONTRATANTE** e que ainda não tenham sido pagos.

15.5 Não poderá a **CONTRATADA** desistir da avença, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE.**

15.6 Havendo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, unilateralmente, sem prejuízo das outras penalidades previstas neste contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada ainda a indenização suplementar ao CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrências da rescisão por inadimplemento contratual e que não foram compensados com as cláusulas penais atribuídas na cláusula décima terceira.

15.7 Rescindido o contrato, independentemente de aviso à **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamentos existentes no local da obra, renunciando a **CONTRATADA** ao exercício do direito de retenção sobre eles.

15.8 Na hipótese prevista na cláusula anterior, uma vez na posse de serviços e materiais, o **CONTRATANTE** procederá a uma vistoria e arrolamento, na presença de 2 (duas) testemunhas, a qual servirá de base para acerto final de contas.

15.9 Os equipamentos somente serão devolvidos à **CONTRATADA** quando, a critério do **CONTRATANTE**, sua retenção não for necessária para garantia das obrigações da **CONTRATADA**.

15.10 A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao **CONTRATANTE**.

15.11 Havendo litígio judicial, a fim de que os serviços não sejam paralisados, a **CONTRATADA**, desde já, autoriza o **CONTRATANTE** a prosseguir os serviços, quer seja

por conta própria, quer por intermédio de terceiros, não cabendo, neste caso, qualquer indenização à **CONTRATADA**.

15.12 O presente contrato só poderá ser rescindido por mútuo consenso, atendida a conveniência da obra, sem ônus para ambas as partes, mediante termo próprio de medição rescisória, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados e dos materiais postos na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 O **CONTRATANTE** só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas no presente contrato depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelo **CONTRATANTE**. Os serviços que, a critério do **CONTRATANTE**, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

16.1.1 As obras serão consideradas concluídas quando estiverem terminadas, nos mínimos detalhes, e quando for retirado do local todo o entulho e sobra de material de construção além de removidas as instalações provisórias.

16.2 Concluída a obra, a **CONTRATADA** comunicará o fato ao **CONTRATANTE**, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o **CONTRATANTE** à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á o **"Termo de Encerramento Provisório"**, na forma do **ANEXO XI do Edital nº 47357.2023.PE.0045**.

16.3 O **"Termo de Encerramento Definitivo"** (**ANEXO XII** do **Edital nº 47357.2023.PE.0045**) será firmado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após nova vistoria do **CONTRATANTE**. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo **CONTRATANTE**, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como, quando for o caso, a apresentação do "Habite-se" e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções porventura feitas pelo **CONTRATANTE**, pelo saldo que apresentarem.

16.4 Desde o recebimento provisório, o **CONTRATANTE** entrará na posse plena das obras.

16.5 O recebimento definitivo das obras, por parte da **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão de obra, mas também do solo.

16.5.1 A **CONTRATADA** tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no artigo 441 do Código Civil e artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS

17.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de contratar com outras empresas a execução de serviços diversos não abrangidos por este contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste.

17.2 Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

17.3 A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda a responsabilidade relativa a quaisquer danos, ou prejuízos que lhe sejam causados por essas outras empresas. Os danos ou prejuízos que a **CONTRATADA** causar a tais empresas serão de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

18.1 As **PARTES** expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, além de observar, no que forem aplicáveis, a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE), promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, bem como ao legislação anticorrupção de outros países, a exemplo do Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA"), dos Estados Unidos da América, e do UK Bribery Act ("UKBA"), do Reino Unido.

18.1.1 A **CONTRATADA** se obriga a comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** caso haja a identificação de conflitos de interesse que possam surgir durante a vigência deste Contrato, incluindo relacionamentos com agentes públicos.

18.1.2 A **CONTRATADA** declara que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência do presente Contrato.

18.2 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir e fazer respeitar o Código de Conduta Ética da **CONTRATANTE** ("Código de Ética"), disponibilizado no sítio eletrônico na internet da **CONTRATANTE**, e demais políticas de integridade, os quais declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da **CONTRATANTE** que, direta ou indiretamente, tenha ou venha a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

18.2.1 A **CONTRATADA** declara que para a execução deste Contrato observará os termos dos Códigos e Políticas mencionados no item anterior e declara, ainda, que aceitará receber treinamentos quanto às regras neles dispostas, se necessário.

18.3 A **CONTRATADA** garante que seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes cumprirão com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta Ética da **CONTRATANTE**, bem como adotará medidas razoáveis para assegurar que qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante da **CONTRATADA** cumpra com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta Ética da **CONTRATANTE** (doravante "Representante da **CONTRATADA**").

18.3.1 A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

18.3.2 A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

18.3.3 A **CONTRATADA** se obriga a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** caso a **CONTRATADA** ou qualquer Representante da **CONTRATADA** venha a tomar conhecimento ou suspeite de qualquer ato ou circunstância que possa constituir atos ilícitos ou circunstâncias indevidas que estejam relacionadas ao cumprimento deste Contrato.

18.4 A **CONTRATADA** se obriga a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. A **CONTRATADA** concorda, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, em fornecer à **CONTRATANTE**, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas

a tal fim, acesso a todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste Contrato.

18.5 O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

18.6 A **CONTRATADA** declara que tem conhecimento do Canal Ético da **CONTRATANTE** e se compromete a divulgá-lo para seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante da **CONTRATADA**, acentuando para eles que o referido canal garante o sigilo e anonimato e que não retaliará qualquer pessoa que venha a oferecer uma denúncia de boa-fé.

18.7 A **CONTRATADA** se compromete a envidar os melhores esforços para adotar Programa de Integridade efetivo no seu negócio, de acordo com as exigências da Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O fato de não ser exigido da **CONTRATADA** o cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, não poderá, de modo algum, ser considerado como renúncia do **CONTRATANTE** ao direito de, quando julgar necessário, exigir o cumprimento da disposição contratual não observada ou dar o contrato por rescindido.

19.2 A **CONTRATADA** concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**;

19.3 O termo "informações" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, incluindo descobertas, ideias, conceitos, Know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, diagramas, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, planos de marketing, projetos, ações Institucionais, nomes de clientes e/ou parceiros e outras informações técnicas, financeiras e comerciais;

19.4 A **CONTRATADA** declara e garante que tomou conhecimento da **PORTARIA "N" AR/SESC/RJ Nº 026/2019**, disponível *on line* no Portal de Compras | SESC ARRJ (menu "Normas e Instruções") e que se obriga a não praticar ou permitir que se pratique qualquer

ato relacionado à execução deste Contrato em desacordo com as normas do **CONTRATANTE**.

19.5 Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus anexos, a proposta comercial da **CONTRATADA** e demais documentos do processo licitatório.

19.6 Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO E REGISTRO

20.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para a solução de dúvidas ou litígios porventura decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Regina Pinho
Regina Pinho (15 de março de 2024 15:40 ADT)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ARRJ
Antonia Regina Pinho da Costa

Maria Eduarda Marchon Heringer
Maria Eduarda Marchon Heringer (27 de fevereiro de 2024 11:53 GMT-3)

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
Maria Eduarda Marchon Heringer

GERÊNCIA JURÍDICA - SESC/ARRJ -

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
RUA THEÓFILO B. DE VASCONCELOS, Nº 76 - BAIRRO PEDRO BASTOS - CASIMIRO DE ABREU/RJ.
TELEFONES: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906
E-MAIL: licitacoes.destaque@gmail.com

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	**SESC ITAPERUNA**	**PROCESSO:**	**TIPO DE LICITAÇÃO: PG- XX/2023**	
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Terraplanagem e limpeza do terreno para a implantação da Unidade Híbrida Sesc e Senac em Itaperuna**	**DATA: 23/01/2024**	**REF:**	**REVISÃO: 00**
EMPRESA:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**		**TOTAL OBRA COM BDI (R$)**	**1.250.960,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS TOTAIS (R$)
				MAT. (R$)	MO R$)	TOTAL (R$)	
1.	**INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇOS PRELIMINARES**						**36.131,39**
1.1	**DOCUMENTAÇÃO**						**7.297,19**
1.1.1	Documentação da Obra	un	1,00	914,42	1.280,64	2.195,06	2.195,06
1.1.2	Elaboração de relatório fotográfico no período solicitado, contendo os serviços executados diariamente, para envio à Fiscalização em arquivo digital	un	3,00	56,58	34,13	90,71	272,13
1.1.3	Elaboração de relatório para autorização de supressão vegetal (Licenciamento)	un	1,00	-	4.830,00	4.830,00	4.830,00
1.2	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**			**1.359,27**			**4.241,11**
1.2.1	Barracão de obra em chapa de compensado e telhamento em fibrocimento com porta e cadeado, até 12m²	un	1,00	1.250,52	534,63	1.785,15	1.785,15
1.2.2	Instalações Hidráulicas Provisórias (Interligação de Hidráulica), para apoio à obra	un	1,00	243,13	845,36	1.088,49	1.088,49
1.2.3	Instalações Elétricas Provisórias (Interligação Elétrica), para apoio à obra	un	1,00	750,84	89,38	840,22	840,22
1.2.4	Fornecimento e colocação de placa de identificação de obra da Empreiteira, do Contratante e de todos as demais empresas envolvidas na Contratação, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho	m²	1,50	274,04	77,46	351,50	527,25
1.3	**DESPESAS MENSAIS**						**1.656,00**
1.3.1	Aluguel de banheiro quimico	unxmês	1,50	1.104,00	-	1.104,00	1.656,00
1.4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**						**22.937,09**
1.4.1	Administração local de obra, compreendendo encarregado permanente e acompanhamento por engenheiro	un	1,00	-	22.937,09	22.937,09	22.937,09
2.	**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**						**972.850,50**
2.1	**LIMPEZA E REMOÇÕES**						**43.992,54**
2.1.1	Poda e remoção de árvores, incluindo Caminhao Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba até altura media de 15m e todos os demais equipamentos necessários para execusão do serviço.	un	6,00	477,42	301,28	778,70	4.672,20
2.1.2	Demolição de concreto simples	m³	7,20	-	66,38	66,38	477,94
2.1.3	Demolição de alvenaria em bloco furado, sem reaproveitamento	m³	4,43	-	58,84	58,84	260,59
2.1.4	Execução de limpeza mecanizada de camada vagetal,vegetação e pequenas árvores	m²	7.387,61	0,32	0,13	0,45	3.324,42
2.1.5	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	22.174,46	1,59	-	1,59	35.257,39
2.2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**928.857,96**
2.2.1	**SERVIÇOS TÉCNICOS**						**18.973,56**
2.2.1.1	Locação de ponto para referência topográfica	un	36,00	1,01	6,39	7,40	266,40
2.2.1.2	Ensaio de compactação e caracterização do solo (por amostra)	un	54,00	-	230,46	230,46	12.444,84
2.2.1.3	Acompanhamento topográfico no local de obra	mês	1,50	-	4.174,88	4.174,88	6.262,32
2.2.2	**ATERRO DO TERRENO**						**909.884,40**
2.2.2.1	Fornecimento e execução de aterro com solo argiloso/arenoso, inclusive compactação e solo	m³	10.047,31	40,16	2,70	42,86	430.627,71
2.2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	301.419,30	1,59	-	1,59	479.256,69
3.	**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA E ÁGUA**						**10.909,72**
3.1	Fornecimento e instalação de poste para medidor padrão concessionária - 47 à 65kVA para entrada de energia, inclusive medidor, caixa de medição e disjuntor tripolar	un	1,00	3.492,63	3.443,89	6.936,52	6.936,52
3.2	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno	chp	8,00	172,94	43,62	216,56	1.732,48
3.3	Fornecimento e instalação de hidrometro para medição de água - DN de 1" até 1.1/2" inclusive caixa, cavalete e conexões	un.	1,00	2.084,68	156,04	2.240,72	2.240,72
4.	**SERVIÇOS FINAIS**						**4.477,86**
4.1	Desmobilização da obra restaurando as configurações originais	un	1,00	749,52	524,32	1.273,84	1.273,84
4.2	Elaboração de levantamento topográfico para início de obra (AS BUILT)	un	1,00	132,48	3.071,54	3.204,02	3.204,02
	TOTAL OBRA(R$)						**1.024.369,47**

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	**SESC ITAPERUNA**	**PROCESSO:**	**TIPO DE LICITAÇÃO: PG- XX/2023**	
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Terraplanagem e limpeza do terreno para a implantação da Unidade Híbrida Sesc e Senac em Itaperuna**	**DATA: 23/01/2024**	**REF:**	**REVISÃO: 00**
EMPRESA:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**		**TOTAL OBRA COM BDI (R$)**	**1.250.960,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS TOTAIS (R$)
				MAT. (R$)	MO R$)	TOTAL (R$)	
	BDI OBRA	**22,12%**					**226.590,53**
	TOTAL OBRA COM BDI (R$)						**1.250.960,00**

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Casimiro de Abreu, 23 de janeiro de 2024.

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF: 167.440.447-61
Sócia Administradora

NF-e

N° 83159

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N
KM 315 - CENTRO
ITATIAIA - RJ - CEP: 27580000
Fone: (024) 3352-2338

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 83159
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3322 0113 8378 4600 0122 5500 1000 0831 5913 4231 0706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda produt#o do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **333220003722633 06/01/2022 16:14:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79417866

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ: 13.837.846/0001-22

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: **01.226.482/0001-65**

DATA DA EMISSÃO: 06/01/2022

ENDEREÇO: R THEOFILO B. DE VASCONCELOS 76

BAIRRO / DISTRITO: PEDRO RATES BASTOS

CEP: 28860-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **06/01/2022**

MUNICÍPIO: CASIMIRO DE ABREU

FONE/FAX: (22) 2778-1906

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79013188

HORA DE SAÍDA/ENTRADA: **16:14:11 -03:00**

FAT./DUP.

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
575.000,00	103.500,00	0,00	0,00	151.800,00	575.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**575.000,00**

TRANSPORTADOR/VOL. TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO

FRETE POR CONTA: 1 - Dest/Rem

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	EA			22250,000	22250,000

PROD./SERV.

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	BC.ICMS ST	VL.ICMS ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
R220LC-9SB73	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R220LC-9SB Resolucao do Senado Federal nr 13/12, Numero da FCI: 83352B3E-91F0-4088-A578-FAB30EEC96CENumero de serie: HBRR220CNM0007555 Base FCP: 575.000,00 ,Aliquota FCP: 2,00 ,Valor FCP: 11.500,00 VL. APROX. TRIB: 151.800,00	84795719	500	5101	UN	1,0000	575.000,0000	575.000,00	0,00	575.000,00	103.500,00	0,00	0,00		18,00	

CÁL. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. adic. Fisco: Valor Total FCP: 11.500,00
Inf. Contribuinte: Delivery n°0080112319
Pedido:DIRECT/001
Valor aproximado de tributos: R$ 151.800,00 26,40 % Fonte IBPT/empresometro.com.br

RESERVADO AO FISCO

NF-e

N° 85237

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N
KM 315 - CENTRO
ITATIAIA - RJ - CEP: 27580000
Fone: (024) 3352-2338

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 85237
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3322 0213 8378 4600 0122 5500 1000 0852 3719 6937 1660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda produ##o do estabelecimento
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	333220026450901 08/02/2022 16:32:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	79417866
INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
CNPJ	13.837.846/0001-22

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF: 01.226.482/0001-65	DATA DA EMISSÃO: 08/02/2022
ENDEREÇO	R THEOFILO B. DE VASCONCELOS 76	BAIRRO / DISTRITO: PEDRO RATES BASTOS	CEP: 28860-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 08/02/2022
MUNICÍPIO	CASIMIRO DE ABREU	FONE/FAX: (22) 2778-1906	UF: RJ; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79013188	HORA DE SAÍDA/ENTRADA: 16:32:23 -03:00

FAT./DUP.

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 575.000,00	VALOR DO ICMS: 103.500,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 151.800,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 575.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 575.000,00

TRANSPORTADOR/VOL. TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL	O PROPRIO	FRETE POR CONTA: 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 1	ESPÉCIE: EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 22250,000	PESO LÍQUIDO: 22250,000

PROD./SERV.

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	BC.ICMS ST	VL.ICMS ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
R220LC-9BT3	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R220LC-9BR Reciclucao do Senado Federal nr 13/12, Numero da FCI: 83357B3E-7170-4088-A578-FAB30EBC98CENumero de serie: HHRR220CCN000765! Base FCP: 575.000,00 ,Aliquota FCP: 2,00 ,Valor FCP: 11.500,00 VL. APROX. TRIB: 151.800,00	84295219	500	5101	UN	1,0000	575.000,0000	575.000,00	0,00	575.000,00	103.500,00	0,00	0,00		18,00	

CÁL. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. adic. Fisco: Valor Total FCP: 11.500,00
Inf. Contribuinte: Delivery n°0080114523
Pedido:DIRECT/022
Valor aproximado de tributos: R$ 151.800,00 26,40 % Fonte IBPT/empresometro.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **Nº 000000121058** SÉRIE: 890

HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA

RODOVIA BR 101 KM 206, S/N - CENTRO

Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 FONE: 2227781906

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000121058

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3316 0742 4986 7500 0152 5589 0000 1210 5812 2917 8864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	333160087690259

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
		04.852.221/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CASIMIRO SERVIÇOS LTDA	01.226.482/0001-65	05/07/2016

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA EDUARDO SHIMIDT, 86	MIRANTE DO POETA	28860-000	05/07/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casimiro de Abreu		RJ	79013188	11:59

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
4	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B CHASSI:HBZN0140JBAF00453	84292090	41	5551	UN	1	27.000,0000	27.000,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto tem fins específico de acompanhar o transporte. Por se tratar de não contribuinte do ICMS, é vedado o destaque do imposto. Qualquer informação do usuário sobre imposto no campo "Informações Complementares" da NFA-e, é indevida.

RECEBEMOS DE Vix Logística S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000002204 Série 5

Vix Logistica S/A
Rua Coelho Neto 95
Jardim Limoeiro
Serra / ES
29164-045
Tel.: 027 3348-1223 / Fax: 0

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000002204 FL 1/1
SÉRIE 5

CHAVE DE ACESSO
32190232681371000504550050000022041028247245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda de bem para o ativo imobilizado		332190008292677 19.02.2019 09:04:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
083021418		32.681.371/0005-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF\CNPJ	DATA DA EMISSÃO
DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI			01.226.482/0001-65	19.02.2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R THEOFILO B. DE VASCONCELOS 76	PEDRO BASTOS		28860-000	
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CASIMIRO DE ABREU		RJ	79013188	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
28.000,00	3.360,00	0,00	0,00	140.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
	0 - emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
5000588	MOTONIVELADORA_KOM_GD555/3 \Marca: KOMATSU - Placa: MN11001 - Espécie: P-009 MAQUINA - Ano fabricação: 2011 - Ano Modelo 2011 - Combustivel: Óleo Diesel 3500 - Chassi: B13525 - Cor: Amarelo Nº patrimônio: 000002300089 - Sub nº: 0000	87089990	020	6551	UN	1,000	140.000,000000	140.000,00	28.000,00	3360,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
72850		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base de cálculo do ICMS reduzida, conforme art. 70, Inciso V, RICMS-ES/2002. Valor total dos tributos: 3.360,00	

NF-e

N° 116160

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE HYUNDAI CONSTRUCTION EQUIPMENT BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HYUNDAI CONSTRUCTION EQUIPMENT BRASIL

HYUNDAI CONSTRUCTION EQUIPMENT BRAZIL

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N
KM 315 - CENTRO
ITATIAIA - RJ - CEP: 27580000
Fone: (24) 3321-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 116160
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0613 8378 4600 0122 5500 1000 1161 6014 5164 9404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda produção do estabelecimento
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	333230129153543 22/06/2023 11:54:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	79417866
INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
CNPJ	13.837.846/0001-22

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	CNPJ/CPF	01.226.482/0001-65
DATA DA EMISSÃO	22/06/2023		
ENDEREÇO	R THEOFILO B. DE VASCONCELOS 76	BAIRRO / DISTRITO	PEDRO RATES BASTOS
CEP	28860-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	22/06/2023
MUNICÍPIO	CASIMIRO DE ABREU	FONE/FAX	(22) 2778-1906
UF	RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	79013188
HORA DE SAÍDA/ENTRADA	11:54:31 -03:00		

FAT./DUP.

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
620.000,00	111.600,00	0,00	0,00	163.680,00	620.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00

TRANSPORTADOR VOL. TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	1 - Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
.	.	RJ	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			0,000	0,000

PROD./SERV.

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	BC.ICMS ST	VL.ICMS ST	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
HLB745-9B-BR01	HL745-9B Resolucao do Senado Federal nr 13/12, Numero da FCI: 88795100-283E-486C-8EE0-5417B8949249.Numero de serie: HBRBL336JP0000251. Base FCP: 620,000.00 ,Alíquota FCP: 2.00 ,Valor FCP: 12,400.00 VL. APROX. TRIB: 163.680,00	84295199	500	5101	UN	1,0000	620.000,0000	620.000,00	0,00	620.000,00	111.600,00	0,00	0,00		18,00	

CÁL. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5031	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. adic. Fisco: Valor Total FCP: 12,400.00
Inf. Contribuinte: Ano de fabricação do bem; 2023
Alienação Fiduciária à Cooperativa de Crédito Sul do Espírito Santo -
Sicoob Sul - CNPJ: 32.467.086/0001-53
Dados bancários: Banco Bradesco-237 Ag: 2372-8 C/C: 08303-8
Pedido:ZMB 2023 06.22
Valor aproximado de tributos: RS 163,680.00 26.40 % Fonte IBPT/empresometro.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000000421832 SÉRIE: 890

HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME

RODOVIA BR 101 KM 206, S/N - CENTRO

Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 FONE: 2227781906

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000421832

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3317 0342 4986 7500 0152 5589 0000 4218 3219 8457 4623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	333170039787711

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
		04.852.221/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA ME	01.226.482/0001-65	28/03/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA THEOFIO B. DE VASCONCELOS, 76	PEDRO BASTOS	28860-000	28/03/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casimiro de Abreu	(22) 2778-5421	RJ	79013188	12:14

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
R18	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 ANO 2013 CHASSI: HBZN580NHDAH09116	84295900	41	5551	UNID	1	25.000,0000	25.000,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica tem a finalidade específica de acompanhar o transporte. Consulte a legislação que disciplina a matéria: art. 35 a 37-B do Anexo I do Livro VI do RICMS/00, Decreto nº 27.427/00.

RECEBEMOS DE HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000000424387 SÉRIE: 890

HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME

RODOVIA BR 101, KM 206, S/N - CENTRO

Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 FONE: 2227781906

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000424387

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3317 0342 4986 7500 0152 5589 0000 4243 8715 0145 3693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	333170040637094

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
		04.852.221/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA ME	01.226.482/0001-65	29/03/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76	PEDRO BASTOS	28860-000	29/03/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casimiro de Abreu	(22) 2778-5421	RJ	79013188	17:15

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
R18	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 ANO 2013 CHASSI: HBZN580NJCAH07079	84295900	41	5551	UNID	1	25.000,0000	25.000,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica tem a finalidade específica de acompanhar o transporte. Consulte a legislação que disciplina a matéria: art. 35 a 37-B do Anexo I do Livro VI do RICMS/00, Decreto nº 27.427/00.

RECEBEMOS DE HERINGER RENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000000120128 SÉRIE: 890

HERINGER RENTAL LTDA

RODOVIA BR 101 KM 206, S/N - CENTRO

Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 FONE: 2227781906

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000120128

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3316 0742 4986 7500 0152 5589 0000 1201 2818 0212 2720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	333160087183306

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
		04.852.221/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CASIMIRO SERVIÇOS LTDA	01.226.482/0001-65	04/07/2016

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA EDUARDO SHIMIDT, 86	MIRANTE DO POETA	28860-000	04/07/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casimiro de Abreu		RJ	79013188	15:56

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC SERIE:NR 10000102P0B001097	84294000	41	5551	UN	1	8.000,0000	8.000,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto tem fins específico de acompanhar o transporte. Por se tratar de não contribuinte do ICMS, é vedado o destaque do imposto. Qualquer informação do usuário sobre imposto no campo "Informações Complementares" da NFA-e, é indevida.

RECEBEMOS DE HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000000697193 SÉRIE: 890

HERINGER RENTAL DE CASIMIRO LTDA ME

RODOVIA BR 101 KM 200, S/N - CENTRO

Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 FONE: 2227781906

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000697193

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3317 0942 4986 7500 0152 5589 0000 6971 9310 1822 8390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	333170129539369

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
		04.852.221/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME	01.226.482/0001-65	29/09/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA TEOFIO B DE VASCONCELOS, 76	PEDRO BASTOS	28860-000	29/09/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Casimiro de Abreu	(22) 2778-5421	RJ	79013188	12:45

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
03	COMPACTADOR VIBRATORIO DYNAPAC, MODELO CA250PD TIER 3 SERIE NR: 10000108P0B001833 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA AO BC DO BRASIL	84294000	41	5551	UN	1	270.000,0000	270.000,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	A NFA-e emitida por pessoa física ou jurídica tem a finalidade específica de acompanhar o transporte. Consulte a legislação que disciplina a matéria: art. 35 a 37-B do Anexo I do Livro VI do RICMS/00, Decreto nº 27.427/00.

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00288252241

PLACA	EXERCÍCIO
KVK6071	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2011

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
33943707246	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/LS 1634

ESPÉCIE / TIPO
TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
KVK6071/RJ	9BM695053BB759756

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 05/11/2024 às 09:28:29.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	50.0

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
340CV/****	15.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
457914U0955258	50.0	2	02P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
CASIMIRO SERVICOS LTDA ME

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	03/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN3624***2EIXOS*LC0008578618**
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00313434352
PLACA	KXP5G49
EXERCÍCIO	2024
ANO FABRICAÇÃO	2010
ANO MODELO	2011
NÚMERO DO CRV	213137903629

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	57054410421
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	VW/15.180 EURO3 WORKER
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF	KXP5649/RJ
CHASSI	9533172S6BR119618
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 10/06/2024 às 14:10:01.

CATEGORIA: ALUGUEL			CAPACIDADE: 9.89
POTÊNCIA/CILINDRADA: 173CV/6450			PESO BRUTO TOTAL: 14.5
MOTOR: G1T128174	CMT: 27.0	EIXOS: 2	LOTAÇÃO: 03P
CARROCERIA: MECANISMO OPERACIONAL			
NOME: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA			
			CPF / CNPJ: 01.226.482/0001-65
LOCAL: CASIMIRO DE ABREU RJ			DATA: 04/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN4624***2EIXOS*LC0003812870**
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01051680929

PLACA	EXERCÍCIO
KYS6C39	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2015	2015

NÚMERO DO CRV
223571154924

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
33226826845	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ATEGO 2430

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
KYS6239/RJ	9BM958094FB002851

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 08/11/2024 às 13:58:34.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	16.36

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
286CV/****	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
926994U1141356	36.0	3	02P

CARROCERIA
BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

NOME
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	31/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00331333414

PLACA	EXERCÍCIO
LLN2616	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2011

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
85092917860	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
REB/ROSSETTI SRBA ST3.25

ESPÉCIE / TIPO
CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
LLN2616/RJ	9A9B79030B3DF5172

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 08/11/2024 às 13:49:15.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	29.17

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
0CV/****	43.57

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
	.	3	00P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CASIMIRO SERVICOS LTDA ME

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	02/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN21124***3EIXOS*LC0005808224*
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00568616065

PLACA: LLX6044
EXERCÍCIO: 2024
ANO FABRICAÇÃO: 2013
ANO MODELO: 2013

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 55655502713
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLVO/VM 270 6X2R

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: LLX6044/RJ
CHASSI: 93KP0R1C3DE141150

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 05/11/2024 às 09:19:07.

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: 18.53

POTÊNCIA/CILINDRADA: 270CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 24.0

MOTOR: Y1A010751
CMT: 35.0
EIXOS: 3
LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA
TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL

NOME
DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ: 01.226.482/0001-65

LOCAL: CASIMIRO DE ABREU RJ
DATA: 04/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF: *
DATA DE QUITAÇÃO: *
PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *
CUSTO DO BILHETE (R$): *
CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *
VALOR DO IOF (R$): *
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN4624***3EIXOS*LC0067039707**
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00554523965

PLACA	EXERCÍCIO
LUL5B49	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2013	2013

NÚMERO DO CRV
223571145682

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
87518895781	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ATRON 2324

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
LUL5149/RJ	9BM695304DB912641

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 08/11/2024 às 13:57:52.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	15.35

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
238CV/****	22.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
926993U1060147	32.0	3	03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
DESTAQUE COSNTRUTORA LTDA

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	01/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00334484383

PLACA	EXERCÍCIO
KOA6127	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2011

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	15.98

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
250CV/5900	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
36307576	35.0	3	03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CASIMIRO SERVICOS LTDA-ME

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
14518784586	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
KOA6127/RJ	9534N8247BR161893

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	01/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 08/11/2024 às 13:54:58.

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN11124***3EIXOS*LC0006305271*
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00334652626

PLACA	EXERCÍCIO
KOA6426	2024

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2011

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
40390191806	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
KOA6426/RJ	9534N8247BR161781

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 08/11/2024 às 13:54:30.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	15.98

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
250CV/5900	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
36307448	35.0	3	03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CASIMIRO SERVICOS LTDA - ME

CPF / CNPJ
01.226.482/0001-65

LOCAL	DATA
CASIMIRO DE ABREU RJ	31/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN311024***3EIXOS*LC0006305556
****
****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SECID- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO:	005/2025
LOCAL:	CACHOEIRAS DE MACACU

DATA : 10/02/2025 BDI : 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAFMA	2019/12	116,68%	-
DECSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,00%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
EMOP	2024/09	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SCO	2024/12	75,90%	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,99%	47,31%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1. 01.017.0010-0 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA RESTAURACAO DE RODOVIAS,DE ACORDOCOM A INSTRUCAO IT-55/83 DO DER-RJ,COMPREENDENDO RELOCACAO,NIVELAMENTO,SECOES TRANSVERSAIS,IMPLANTACAO DE MARCOS,CADASTRO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,ELEMENTOS DE DRENAGEM,CONDICOESDE SUPERFICIE DA PISTA E INTERSECOES,PARA VOLUME MEDIO DIARIO ATE 1000 VEICULOS/DIA (KM)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0017-1	FASE DE CAMPO PARA LOCACAO DE ESTRADAS COM OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	EMOP	KM	0,8000000	R$ 8.730,3672	R$ 6.984,30
55.100.0031-1	FASE DE ESCRITORIO P/LOCACAO DE ESTRADAS C/OROGRAFIA NAO ACIDENTADA	EMOP	KM	0,8000000	R$ 1.196,5289	R$ 957,22
55.100.0027-1	LEVANTAMENTO DE SECAO DE ESTRADA EM TERRENO DE OROGRAFIA NAOACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	EMOP	KM	0,8000000	R$ 786,2326	R$ 628,99
55.100.0029-1	LOCACAO DE OFF-SET EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA EVEGETACAO DENSA	EMOP	KM	0,8000000	R$ 464,1704	R$ 371,34
55.100.0019-1	NIVEL DE EIXO-ESTRADA EM TER. DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA EVEG. DENSA	EMOP	KM	0,8000000	R$ 372,5696	R$ 298,06
55.100.0023-1	NIVEL OFF-SETS EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	EMOP	KM	0,8000000	R$ 883,7619	R$ 707,01
					TOTAL Serviço:	R$ 9.946,92
					VALOR:	R$ 9.946,92

2. 01.050.0190-0 PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE (HA)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10963	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	17,0230000	R$ 102,7593	R$ 1.749,2718
10964	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	6,6431000	R$ 151,4420	R$ 1.006,0444
10965	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	10,3799000	R$ 216,3446	R$ 2.245,6356
01902	MAO-DE-OBRA DE ASSISTENTE TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	17,0230000	R$ 35,4611	R$ 603,6540
01909	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE DESENHISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	33,9422000	R$ 19,5158	R$ 662,4092
01924	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	33,9422000	R$ 16,2276	R$ 550,7992
10995	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	23,5623000	R$ 19,5158	R$ 459,8371
01914	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	22,6281000	R$ 10,8184	R$ 244,7993
10978	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	23,5623000	R$ 34,9423	R$ 823,3206
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8.345,7711
					VALOR:	R$ 8.345,77

3. 01.050.0156-0 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 20.000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01951	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOPOGRAFICO A PARTIR DECADERNETAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0050000	R$ 26,8720	R$ 0,1344

01945	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0020000	R$ 193,0199	R$ 0,3860
01985	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0025000	R$ 167,8400	R$ 0,4196
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,9400
					VALOR:	R$ 0,94

4. 01.001.0060-0 AMOSTRA DE SOLO - PREPARACAO PARA ENSAIOS DE COMPACTACAO E ENSAIOS DE CARACTERIZACAO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	3,6118860	R$ 115,93	R$ 418,7400
					TOTAL Serviço:	R$ 418,7400
					VALOR:	R$ 418,74

5. 01.001.0004-0 ANALISE GRANULOMETRICA SEM SEDIMENTACAO (PENEIRAMENTO) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	1,3493000	R$ 115,93	R$ 156,4243
					TOTAL Serviço:	R$ 156,4243
					VALOR:	R$ 156,43

7. 01.001.0002-0 LIMITE DE LIQUIDEZ (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	1,1965000	R$ 115,9200	R$ 138,6983
					TOTAL Serviço:	R$ 138,6983
					VALOR:	R$ 138,70

8. 01.001.0001-0 LIMITE DE PLASTICIDADE (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	1,1965000	R$ 115,9200	R$ 138,6983
					TOTAL Serviço:	R$ 138,6983
					VALOR:	R$ 138,70

9. 01.001.0012-0 COMPACTACAO: ENERGIA AASHTO INTERMEDIARIA (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	3,1321000	R$ 115,94	R$ 363,1200
					TOTAL Serviço:	R$ 363,1200
					VALOR:	R$ 363,12

10. 01.001.0017-0 INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 3 PONTOS,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	12,0612000	R$ 115,94	R$ 1.398,3300
					TOTAL Serviço:	R$ 1.398,3300
					VALOR:	R$ 1.398,33

11. 01.050.0300-0 RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01902	MAO-DE-OBRA DE ASSISTENTE TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=9,0000%	EMOP	H	10,0000000	R$ 33,9951	R$ 339,9510
01924	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	10,0000000	R$ 15,5567	R$ 155,5671
10995	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	10,0000000	R$ 18,7090	R$ 187,0901

01915	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	5,0000000	R$ 88,1474	R$ 440,7368
11019	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE COMPUTADOR/TECNICO DE INFORMATICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	10,0000000	R$ 24,1725	R$ 241,7251
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1.365,0700
					VALOR:	R$ 1.365,07

12. 01.005.0001-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R$ 14,5400	R$ 7,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,2700
					VALOR:	R$ 7,27

13. 02.002.0005-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	EMOP	GL	0,0500000	R$ 78,9900	R$ 3,9495
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	0,8000000	R$ 5,2040	R$ 4,1632
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,0500000	R$ 10,8682	R$ 0,5434
13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM	EMOP	M2	0,2625000	R$ 31,9320	R$ 8,3821
					TOTAL Material:	R$ 17,0382

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R$ 22,5000	R$ 4,5000
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R$ 20,5000	R$ 4,1000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R$ 15,3000	R$ 3,0600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,6600
					VALOR:	R$ 28,70

14. 02.006.0035-0 ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015) (UNXMES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40013	ALUGUEL CONTAINER P/SANITARIO-VESTIARIO,(2,30X6,00X2,50)M,INCLUS.INST.ELET/HID.,CONT:3VASOS S.,2LAV.,1MICT. E 4CHUVEIROS	EMOP	UNXME	1,0000000	R$ 832,9300	R$ 832,9300
					TOTAL Material:	R$ 832,9300
					VALOR:	R$ 832,93

15. 02.006.0035-0 ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015) (UNXMES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40013	ALUGUEL CONTAINER P/SANITARIO-VESTIARIO,(2,30X6,00X2,50)M,INCLUS.INST.ELET/HID.,CONT:3VASOS S.,2LAV.,1MICT. E 4CHUVEIROS	EMOP	UNXME	1,0000000	R$ 1.285,7800	R$ 1.285,7800
					TOTAL Material:	R$ 1.285,7800
					VALOR:	R$ 1.285,78

16. 02.006.0050-0 ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA (UNXMES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

13648	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIM.,2,31X1,56X1,16(MED. APROX),INCL.INST.,RETIRADA,FORN.QUIMICA DESOD.E BACT.,P.HIG.,UN.MOV.SUCCAO	EMOP	UNXME	1,0000000	R$ 874,9200	R$ 874,9200
					TOTAL Material:	R$ 874,9200
					VALOR:	R$ 874,92

17. 02.004.0010-0 BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00159	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 06MM	EMOP	M2	0,6500000	R$ 10,00	R$ 6,4985
02316	CORDAO PARALELO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ATE 750V, DE 2X2,5MM2	EMOP	M	0,5000000	R$ 2,44	R$ 1,2181
02315	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	EMOP	UN	0,0800000	R$ 5,70	R$ 0,4561
04915	DOBRADICA EM FERRO LAMINADO, COM PINO DE FERRO REVERSIVEL, DE 3"X3"X5/64"	EMOP	UN	0,0800000	R$ 5,29	R$ 0,4230
02884	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXAO, RETANGULAR, EM METAL COMACABAMENTO RESINADO PRETO, DE (100X86X38)MM	EMOP	UN	0,0600000	R$ 11,02	R$ 0,6611
02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	EMOP	UN	0,0200000	R$ 3,53	R$ 0,0705
02472	GLOBO ESFERICO, EM VIDRO, TIPO LEITOSO, DE (10X15)CM	EMOP	UN	0,1700000	R$ 18,48	R$ 3,1420
05914	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A-250V	EMOP	UN	0,0800000	R$ 2,26	R$ 0,1810
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	1,5000000	R$ 5,25	R$ 7,8675
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,1000000	R$ 10,95	R$ 1,0954
00510	RECEPTACULO DE PORCELANA P/LAMPADA, BASE E-27	EMOP	UN	0,1700000	R$ 2,13	R$ 0,3615
08000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA C/FIOS SINTETICOS (CRFS), DE (2,44X1,10)M E C/ESPES. DE 6MM	EMOP	UN	0,2750000	R$ 46,90	R$ 12,8975
00600	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 3MM	EMOP	M2	0,0600000	R$ 55,13	R$ 3,3076
					TOTAL Material:	R$ 38,1798

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	7,9000000	R$ 21,5000	R$ 169,8500
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,4000000	R$ 20,0500	R$ 8,0200
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,3000000	R$ 14,4000	R$ 119,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 297,3900

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13.301.0120-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMNENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2,5CM	EMOP	M2	1,0500000	R$ 25,7500	R$ 27,0375
13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	EMOP	M2	1,0500000	R$ 32,9100	R$ 34,5555
					TOTAL Serviço:	R$ 61,5930
					VALOR:	R$ 397,16

18. 02.015.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00788	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	EMOP	UN	1,0000000	R$ 239,9100	R$ 239,9100
00872	CURVA 45º OU 90º DE CERAMICA PARA ESGOTO COM JUNTA ARGAMASSA, DE 0100MM	EMOP	UN	1,0000000	R$ 29,7823	R$ 29,7823
00688	LIGACAO DE AGUA, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAODE 3,0M3/H	EMOP	UN	1,0000000	R$ 859,6402	R$ 859,6402
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	25,0000000	R$ 5,1753	R$ 129,3822

00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	1,0000000	R$ 10,8083	R$ 10,8083
00702	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOSOS LADOS, DE 3/4"	EMOP	UN	1,0000000	R$ 23,1374	R$ 23,1374
00559	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X20)CM	EMOP	UN	30,0000000	R$ 0,5281	R$ 15,8427
00843	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 100MM E COM COMPRIMENTODE 1,00M	EMOP	M	3,4400000	R$ 23,3527	R$ 80,3334
00148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"	EMOP	M	30,0000000	R$ 16,7510	R$ 502,5312
					TOTAL Material:	R$ 1.891,3678

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	11,0000000	R$ 20,00	R$ 220,0000
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R$ 21,32	R$ 170,5600
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R$ 20,00	R$ 160,0000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R$ 15,00	R$ 120,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 670,5600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0025-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0180000	R$ 333,1101	R$ 5,9960
15.071.0012-1	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,NO CASO DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSEIO	EMOP	UN	1,0000000	R$ 513,4521	R$ 513,4521
59.003.0010-1	PINUS,PECA 1" X 12" E 1" X 9".	EMOP	M2	8,0000000	R$ 27,58	R$ 220,6434
					TOTAL Serviço:	R$ 740,0914
					VALOR:	R$ 3.302,02

19. 02.016.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05268	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	EMOP	UN	1,0000000	R$ 2,0200	R$ 2,0200
00282	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	EMOP	M	20,0000000	R$ 7,5729	R$ 151,4583
02501	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1.1/2"	EMOP	M	1,0000000	R$ 8,8579	R$ 8,8579
02379	CURVA 90º DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 1.1/2"	EMOP	UN	2,0000000	R$ 3,0829	R$ 6,1657
02441	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	EMOP	UN	1,0000000	R$ 85,4000	R$ 85,4000
02338	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RIGIDO ROSQUEAVEL,COM ROSCA EM AMBASEXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 1/2"	EMOP	UN	4,0000000	R$ 5,1583	R$ 20,6333
02376	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	EMOP	UN	3,0000000	R$ 54,0000	R$ 162,0000
04406	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	EMOP	UN	4,0000000	R$ 18,1000	R$ 72,4000
04210	ISOLADOR TIPO CARRETILHA, MARROM, DE (72X72)MM	EMOP	UN	4,0000000	R$ 3,7364	R$ 14,9455
02602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	EMOP	M	6,0000000	R$ 26,9050	R$ 161,4300
00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2"	EMOP	M	2,0000000	R$ 65,0000	R$ 130,0000
					TOTAL Material:	R$ 815,3200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	24,0000000	R$ 20,0000	R$ 480,0000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	24,0000000	R$ 15,0000	R$ 360,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 840,0000
					VALOR:	R$ 1.655,32

20. 02.010.0001-0 GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,0180000	R$ 80,0000	R$ 1,4400
00149	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EM SACO DE 50KG, CONFORME ABNT NBR 16697	EMOP	KG	6,8000000	R$ 0,4153	R$ 2,8241
00252	PARAFUSO C/ROSCA, DE (8x100)MM	EMOP	UN	1,9000000	R$ 0,4424	R$ 0,8406
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	4,0000000	R$ 5,2629	R$ 21,0517
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,0850000	R$ 9,5000	R$ 0,8075
08000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA C/FIOS SINTETICOS (CRFS), DE (2,44X1,10)M E C/ESPES. DE 6MM	EMOP	UN	0,6600000	R$ 46,9000	R$ 30,9540
					TOTAL Material:	**R$ 57,9179**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	3,2000000	R$ 21,6100	R$ 69,1520
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,1000000	R$ 20,0000	R$ 22,0000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	7,2000000	R$ 14,5700	R$ 104,9040
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 196,0560**
					VALOR:	**R$ 253,97**

21. 02.030.0005-0 PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00159	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 06MM	EMOP	M2	0,4800000	R$ 9,9852	R$ 4,7929
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	3,0000000	R$ 5,2385	R$ 15,7154
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,0120000	R$ 10,9402	R$ 0,1313
00125	TINTA FUNDO SINTETICO NIVELADOR, PARA MADEIRA, INTERIORES EEXTERIORES	EMOP	GL	0,0040000	R$ 64,1802	R$ 0,2567
					TOTAL Material:	**R$ 20,8963**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R$ 21,4314	R$ 4,2863
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 19,8991	R$ 39,7981
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R$ 14,3898	R$ 2,8780
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 46,9623**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0530000	R$ 144,7735	R$ 7,6730
19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0180000	R$ 48,2422	R$ 0,8684
					TOTAL Serviço:	**R$ 8,5414**
					VALOR:	**R$ 76,40**

22. 02.020.0002-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	9,2000000	R$ 5,2001	R$ 47,8407
10806	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	EMOP	M2	1,0000000	R$ 74,9500	R$ 74,9500
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,3000000	R$ 9,9000	R$ 2,9700
					TOTAL Material:	**R$ 125,7607**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 21,4300	R$ 42,8600
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 14,3800	R$ 28,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 71,6200
					VALOR:	R$ 197,38

23. 02.011.0010-0 CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07529	TELA PLASTICA PARA SINALIZACAO DE OBRAS, EM BOBINAS DE (50X1,20)M - Percentual=45,0000%	EMOP	M	0,4200000	R$ 1,4500	R$ 0,6090
					TOTAL Material:	R$ 0,6090
					VALOR:	R$ 0,61

24. 02.020.0005-0 BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00029	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	EMOP	KG	0,0018900	R$ 6,2028	R$ 0,0117
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	0,0001300	R$ 8,2101	R$ 0,0011
00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	EMOP	M	0,0005400	R$ 8,6799	R$ 0,0047
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DEPRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	0,0225000	R$ 5,2293	R$ 0,1177
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	0,0020000	R$ 10,9210	R$ 0,0218
					TOTAL Material:	R$ 0,1570

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0007000	R$ 19,8641	R$ 0,0139
01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0283000	R$ 19,8641	R$ 0,5622
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0100000	R$ 19,8641	R$ 0,1986
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0709000	R$ 14,3645	R$ 1,0184
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,7931

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
54.001.0013-1	ACO CA-50 B, DIAM. DE 1/4" E 1/2" (MEDIA)	EMOP	KG	0,0054000	R$ 4,8878	R$ 0,0264
11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,0010000	R$ 256,5437	R$ 0,2565
11.002.0029-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,0010000	R$ 96,8480	R$ 0,0968
59.003.0010-1	PINUS,PECA 1" X 12" E 1" X 9".	EMOP	M2	0,0172000	R$ 27,8681	R$ 0,4793
11.002.0013-1	PREPARO DE CONCRETO,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE2,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	EMOP	M3	0,0010000	R$ 70,7624	R$ 0,0708
					TOTAL Serviço:	R$ 0,9299
					VALOR:	R$ 2,88

25. 03.025.0010-0 ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE A 50,00M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0172000	R$ 15,0000	R$ 0,2580
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,2580
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
19.005.0021-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 200CV,COM LAMINA DE 2500KG,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0155000	R$ 535,0000	R$ 8,2925
19.005.0021-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 200CV,COM LAMINA DE 2500KG,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0017000	R$ 190,0000	R$ 0,3230
					TOTAL Serviço:	R$ 8,6155
					VALOR:	R$ 8,87

26. 03.020.0030-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO (M3)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0700000	R$ 15,0000	R$ 1,0500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,0500
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0590000	R$ 202,0000	R$ 11,9180
19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0110000	R$ 124,0000	R$ 1,3640
					TOTAL Serviço:	R$ 13,2820
					VALOR:	R$ 14,33

27. 03.020.0035-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO (M3)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,0800000	R$ 15,0000	R$ 1,2000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2000
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0680000	R$ 211,2000	R$ 14,3616
19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0120000	R$ 75,0000	R$ 0,9000
					TOTAL Serviço:	R$ 15,2616
					VALOR:	R$ 16,46

28. 03.020.0040-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO (M3)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,1000000	R$ 15,0000	R$ 1,5000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,5000
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0720000	R$ 211,0000	R$ 15,1920
19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0280000	R$ 75,0000	R$ 2,1000
					TOTAL Serviço:	R$ 17,2920
					VALOR:	R$ 18,79

29. 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1330000	R$ 22,5800	R$ 3,0031
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0670000	R$ 14,5300	R$ 15,5035
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,5067

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.006.0030-2	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,1000000	R$ 6,4700	R$ 0,6470
19.006.0030-4	SOQUETE VIBRATORIO DE 78KG,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0330000	R$ 1,5700	R$ 0,0518
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6988
					VALOR:	R$ 19,21

30. 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0040000	R$ 15,0000	R$ 15,0600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,0600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0750000	R$ 120,0000	R$ 9,0000
19.004.0006-3	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,2190000	R$ 75,0000	R$ 16,4250
19.004.0006-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,2080000	R$ 65,0000	R$ 13,5200
19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,1290000	R$ 45,4400	R$ 5,8618
19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,2080000	R$ 45,4400	R$ 9,4515
					TOTAL Serviço:	R$ 54,2583
					VALOR:	R$ 69,32

31. 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015) (UNXKM)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,1192000	R$ 160,0000	R$ 19,0720

19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,1192000	R$ 57,5000	R$ 6,8540
					TOTAL Serviço:	R$ 25,9260
					VALOR:	R$ 25,93

32. 04.010.0047-0 CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3 (T)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0025000	R$ 190,0000	R$ 0,4750
19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0080000	R$ 64,0000	R$ 0,5120
					TOTAL Serviço:	R$ 0,9870
					VALOR:	R$ 0,99

33. 04.012.0076-1 CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H (T)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.005.0030-2	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0130000	R$ 177,0000	R$ 2,3010
19.005.0030-4	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0035000	R$ 65,0000	R$ 0,2275
					TOTAL Serviço:	R$ 2,5285
					VALOR:	R$ 2,53

34. 04.005.0161-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T (T X KM)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0029000	R$ 189,6600	R$ 0,5500
					TOTAL Serviço:	R$ 0,5500
					VALOR:	R$ 0,55

35. TC 10.05.0700 (/) Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (t)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TC 10.05.0700 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.	SCO	t	1,00000000	R$ 53,91	R$ 53,9100
					TOTAL Serviço:	R$ 53,91
					VALOR:	R$ 53,91

36. 05.081.0100-0 ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 1,50MA 2,50M,PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3570600	R$ 15,0000	R$ 5,3559
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,3559

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0453000	R$ 205,0000	R$ 9,2865

19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0453000	R$ 75,9000	R$ 3,4383
58.002.0505-1	FABRICACAO DE CONJUNTO DE MODULO METALICO,COMPRIMENTO DE 3,60M E ALTURA DE 3,00M (ESTRONCAS DE 2,00M)	EMOP	UN	0,0000600	R$ 25.000,0000	R$ 1,5000
					TOTAL Serviço:	R$ 14,2248
					VALOR:	R$ 19,58

37. 05.010.0001-0 ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D`AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA,DIAMETRO DESUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2",CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00215	GASOLINA COMUM NA BOMBA	EMOP	L	0,0840000	R$ 4,1500	R$ 0,3486
13531	MOTOBOMBA AUTO-ESCORVANTE,GASOLINA,6,5CV,PARTIDA MANUAL,4 TEMPOS,VAZAO MAXIMA 60M3/H ATE 92M3/H,ALT.MANOMET. ATE 30MCA	EMOP	UN	0,0000202	R$ 880,0000	R$ 0,0178
					TOTAL Material:	R$ 0,3600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0180000	R$ 14,5000	R$ 0,2610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,2610
					VALOR:	R$ 0,62

38. 06.004.0062-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00533	TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0400MM	EMOP	M	1,0000000	R$ 125,0000	R$ 125,0000
					TOTAL Material:	R$ 125,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01997	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,9000000	R$ 15,4200	R$ 13,8780
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,6000000	R$ 15,0000	R$ 24,0000
01958	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0800000	R$ 21,0000	R$ 1,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 39,5580

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0030000	R$ 298,0000	R$ 0,8940
19.004.0004-3	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0600000	R$ 50,0000	R$ 3,0000
19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,0600000	R$ 40,0000	R$ 2,4000
					TOTAL Serviço:	R$ 6,2940
					VALOR:	R$ 170,85

39. 06.004.0066-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00695	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0600MM	EMOP	M	1,0000000	R$ 210,0000	R$ 210,0000
					TOTAL Material:	R$ 210,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

01997	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,3000000	R$ 15,0000	R$ 19,5000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,3500000	R$ 15,0000	R$ 35,2500
01958	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0800000	R$ 21,0000	R$ 1,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,4300

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0050000	R$ 164,0000	R$ 0,8200
19.004.0004-3	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,1200000	R$ 45,0000	R$ 5,4000
19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,1200000	R$ 40,0000	R$ 4,8000
					TOTAL Serviço:	R$ 11,0200
					VALOR:	R$ 277,45

40. 06.004.0070-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00538	TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0800MM	EMOP	M	1,0000000	R$ 348,7400	R$ 348,7400
					TOTAL Material:	R$ 348,7400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01997	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,7000000	R$ 15,0000	R$ 25,5000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	3,0500000	R$ 15,0000	R$ 45,7500
01958	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0800000	R$ 20,0000	R$ 1,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 72,8500

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0100000	R$ 120,0000	R$ 1,2000
19.004.0004-3	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,1800000	R$ 40,0000	R$ 7,2000
19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T AAPROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	EMOP	H	0,1800000	R$ 40,0000	R$ 7,2000
					TOTAL Serviço:	R$ 15,6000
					VALOR:	R$ 437,19

41. 06.004.0074-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00540	TUBO DE CONCRETO ARMADO, P/AGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 1000MM	EMOP	M	1,0000000	R$ 549,8600	R$ 549,8600
					TOTAL Material:	R$ 549,8600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01997	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,6500000	R$ 15,0000	R$ 39,7500
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	4,7500000	R$ 15,0000	R$ 71,2500
01958	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0800000	R$ 21,0000	R$ 1,6800

					TOTAL Mão de Obra:	R$ 112,6800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0150000	R$ 200,0000	R$ 3,0000
19.004.0051-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,MEIA LANCA,CAPACIDADE DE 6T,INCLUSIVEOPERADOR	EMOP	H	0,3000000	R$ 160,0000	R$ 48,0000
					TOTAL Serviço:	R$ 51,0000
					VALOR:	R$ 713,54

42. 06.088.0010-0 EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	1,8720000	R$ 56,9200	R$ 106,5542
					TOTAL Material:	R$ 106,5542
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 15,0000	R$ 30,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,0000
					VALOR:	R$ 136,55

43. 06.015.0010-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00030	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	EMOP	KG	40,9500000	R$ 5,4225	R$ 222,0534
00031	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	EMOP	KG	14,3400000	R$ 5,8748	R$ 84,2453
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	1,6600000	R$ 8,1058	R$ 13,4557
00235	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, FORMATO U, PARA CHAMINE DE POCO DEVISITA	EMOP	UN	1,0000000	R$ 48,0600	R$ 48,0600
					TOTAL Material:	R$ 367,8143
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0900000	R$ 19,6100	R$ 21,3749
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,2700000	R$ 19,6100	R$ 122,9547
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,2700000	R$ 14,5000	R$ 90,9150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 235,2446
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12.005.0135-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTOE AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	EMOP	M2	7,3600000	R$ 110,6889	R$ 814,6704
11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,8710000	R$ 253,2859	R$ 220,6120
13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	6,2400000	R$ 24,4737	R$ 152,7160
11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	1,9200000	R$ 60,3550	R$ 115,8815
19.005.0030-2	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,3300000	R$ 173,2000	R$ 57,1560
19.005.0030-3	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,1700000	R$ 77,0000	R$ 13,0900
					TOTAL Serviço:	R$ 1.374,1259
					VALOR:	R$ 1.977,18

44. 06.015.0011-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00030	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	EMOP	KG	46,1760000	R$ 5,4231	R$ 250,4159
00031	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	EMOP	KG	15,2320000	R$ 5,8754	R$ 89,4943
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	1,8420000	R$ 8,1066	R$ 14,9324
00235	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, FORMATO U, PARA CHAMINE DE POCO DEVISITA	EMOP	UN	1,0000000	R$ 48,0646	R$ 48,0646
					TOTAL Material:	R$ 402,9072

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,2300000	R$ 19,6100	R$ 24,1203
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,7200000	R$ 19,6100	R$ 131,7792
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,7200000	R$ 14,5000	R$ 97,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 253,3395

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12.005.0135-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTOE AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	EMOP	M2	7,4000000	R$ 110,6996	R$ 819,1773
11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,9880000	R$ 253,2700	R$ 250,2308
13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	6,2800000	R$ 24,4800	R$ 153,7344
11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	2,0400000	R$ 60,6700	R$ 123,7668
19.005.0030-2	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,3300000	R$ 172,0000	R$ 56,7600
19.005.0030-3	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,1700000	R$ 75,0000	R$ 12,7500
					TOTAL Serviço:	R$ 1.416,4193
					VALOR:	R$ 2.072,67

45. 06.015.0013-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00030	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	EMOP	KG	57,5640000	R$ 5,4236	R$ 312,2054
00031	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	EMOP	KG	17,0240000	R$ 5,8760	R$ 100,0331
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	EMOP	KG	2,2380000	R$ 8,1074	R$ 18,1444
00235	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, FORMATO U, PARA CHAMINE DE POCO DEVISITA	EMOP	UN	2,0000000	R$ 48,0695	R$ 96,1390
					TOTAL Material:	R$ 526,5219

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,5400000	R$ 19,6100	R$ 30,1994
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,7000000	R$ 19,6100	R$ 170,6070
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,7000000	R$ 14,5000	R$ 126,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 326,9564

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12.005.0135-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTOE AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	EMOP	M2	9,3100000	R$ 110,7108	R$ 1.030,7178
11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	1,2420000	R$ 253,3360	R$ 314,6433
13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	8,0300000	R$ 24,4786	R$ 196,5628
11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	2,2800000	R$ 60,3669	R$ 137,6365
19.005.0030-2	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,3300000	R$ 172,0000	R$ 56,7600
19.005.0030-3	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,1700000	R$ 75,2500	R$ 12,7925
					TOTAL Serviço:	R$ 1.749,1129
					VALOR:	R$ 2.602,59

46. 06.016.0007-0 TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13681	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULARARTICULADO, DN600MM,CLASSE D400 CONFORME ABNT NBR 10160	EMOP	UN	1,0000000	R$ 360,5200	R$ 360,5200
					TOTAL Material:	R$ 360,5200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 19,0000	R$ 38,0000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R$ 14,0000	R$ 28,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 66,0000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0050000	R$ 140,0000	R$ 0,7000
					TOTAL Serviço:	R$ 0,7000
					VALOR:	R$ 427,22

47. 06.017.0080-0 CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS,COM DIAMETRO DE 600MM,COM DEGRAUS,MEDIDA PELA ALTURA UTIL,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIAMETRO X 0,075M DEALTURA X 0,08M DE ESPESSURA	EMOP	UN	1,0000000	R$ 36,5267	R$ 36,5267
00041	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIAMETRO X 0,15M DEALTURA X 0,08M DE ESPESSURA	EMOP	UN	2,0000000	R$ 44,5696	R$ 89,1393
00042	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIAMETRO X 0,30M DEALTURA X 0,08M DE ESPESSURA	EMOP	UN	2,0000000	R$ 76,6921	R$ 153,3841
00235	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, FORMATO U, PARA CHAMINE DE POCO DEVISITA	EMOP	UN	3,3300000	R$ 48,0605	R$ 160,0413
					TOTAL Material:	R$ 439,0914

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,2500000	R$ 19,0000	R$ 23,7500
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,5000000	R$ 15,0000	R$ 37,5000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 61,2500

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0120000	R$ 219,9000	R$ 2,6388
					TOTAL Serviço:	R$ 2,6388

VALOR:	R$ 502,98

48. 06.015.0030-0 CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00506	RALO FERRO FUNDIDO NODULAR,PARA SARJETA,ARTICULADO,DE (30X90)CM,C/CAIXILHO E GRELHA,CLASSE C-250,ABNT NBR 10160	EMOP	UN	1,0000000	R$ 356,0000	R$ 356,0000
					TOTAL Material:	R$ 356,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,1500000	R$ 20,0000	R$ 23,0000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,1500000	R$ 15,0000	R$ 17,2500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 40,2500

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12.005.0135-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTOE AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	EMOP	M2	2,8800000	R$ 110,0000	R$ 316,8000
11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,0510000	R$ 244,0000	R$ 12,4440
13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	2,1630000	R$ 25,0000	R$ 54,0750
					TOTAL Serviço:	R$ 383,3190
					VALOR:	R$ 779,56

49. 08.001.0008-A BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14566	BRITA CORRIDA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	2,2880000	R$ 47,8000	R$ 109,3664
					TOTAL Material:	R$ 109,3664

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R$ 12,3000	R$ 1,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2300

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0020-C	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0125000	R$ 140,0000	R$ 1,7500
19.006.0018-C	ESPALHADOR DE AGREGADOS,REBOCAVEL,CAPACIDADE RASA DE 1,30M3,LARGURA MAXIMA DE DISTRIBUICAO DE 3,66M,COMPRIMENTO DE 4,10M,LARGURA DE 1,30M,ALTURA DE 1,00M,4 RODAS COM PNEUMATICOS 6X9(10 LONAS),PESO DE 860KG,DIAMETRO DO ROLO DE 12,7CM(5"),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0125000	R$ 10,2000	R$ 0,1275
19.005.0030-C	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0094000	R$ 172,0000	R$ 1,6168
19.005.0030-E	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0031000	R$ 59,0000	R$ 0,1829
19.006.0006-C	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DEASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0100000	R$ 141,0000	R$ 1,4100
19.006.0006-E	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DEASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0025000	R$ 63,0000	R$ 0,1575
19.006.0005-C	ROLO VIBRATORIO LISO,DE 7T,AUTOPROPULSOR,LARGURA TOTAL DE 2,015M,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0094000	R$ 114,0000	R$ 1,0716

19.006.0005-E	ROLO VIBRATORIO LISO,DE 7T,AUTOPROPULSOR,LARGURA TOTAL DE 2,015M,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0031000	R$ 46,0000	R$ 0,1426
19.005.0016-C	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0125000	R$ 82,0000	R$ 1,0250
					TOTAL Serviço:	R$ 7,4839
					VALOR:	R$ 118,08

50. 08.009.0005-0 PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,0213000	R$ 70,0000	R$ 1,4910
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	EMOP	KG	5,0000000	R$ 2,9800	R$ 14,9000
00446	PARALELEPIPEDO 40 UN/M2	EMOP	UN	42,0000000	R$ 1,4100	R$ 59,2182
14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,1872000	R$ 56,7500	R$ 10,6236
					TOTAL Material:	R$ 86,2328

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01991	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,4000000	R$ 18,0000	R$ 7,2000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,4000000	R$ 15,0000	R$ 21,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,2000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.006.0002-4	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0010000	R$ 50,0000	R$ 0,0500
19.006.0002-2	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,MOTOR DIESEL DE 55CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0055000	R$ 110,0000	R$ 0,6050
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6550
					VALOR:	R$ 115,09

51. 08.021.0001-0 REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0106830	R$ 15,0000	R$ 0,1602
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,1602

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0025420	R$ 145,6790	R$ 0,3703
19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0006620	R$ 47,4098	R$ 0,0314
19.005.0015-4	GRADE DE DISCO,ARMADURA LEVE,COM 20 (VINTE) DISCOS,PESO DE 1.300KG,LARGURA DE CORTE DE 2,50M,ACIONAMENTO MECANICO,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0000740	R$ 2,2654	R$ 0,0002
19.005.0015-2	GRADE DE DISCO,ARMADURA LEVE,COM 20 (VINTE) DISCOS,PESO DE 1300KG,LARGURA DE CORTE DE 2,50M,ACIONAMENTO MECANICO,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0009930	R$ 5,2048	R$ 0,0052
19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0010680	R$ 252,6642	R$ 0,2698
19.006.0009-2	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO,REBOCAVEL,C/2 TAMBORES1000MM DE DIAM.E 1220MM DE COMPRIMENTO,COMPRIMENTO TOTAL DOROLO 3700MM,TRACAO NECESSARIA 65CV,PESO LIQUIDO 2150KG,PESOCOM LASTRO DE AGUA 4650KG,PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG,PRESSAO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2,PRESSAO COM LASTRO DE AGUA 20KG/CM2,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0014200	R$ 20,8127	R$ 0,0296
19.006.0009-4	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO,REBOCAVEL,C/2 TAMBORES1000MM DE DIAM.E 1220MM DE COMPRIMENTO,COMPRIMENTO TOTAL DOROLO 3700MM,TRACAO NECESSARIA 65CV,PESO LIQUIDO 2150KG,PESOCOM LASTRO DE AGUA 4650KG,PESO COM LASTRO DE AREIA 6000KG,PRESSAO SOBRE O SOLO SEM LASTRO 12KG/CM2,PRESSAO COM LASTRO DE AGUA 20KG/CM2,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0007150	R$ 6,6731	R$ 0,0048

19.006.0006-2	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DEASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0008330	R$ 144,1472	R$ 0,1201
19.006.0006-4	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,PARA COMPACTACAO DEASFALTO,COM ESPESSURA DE 25 A 50MM,LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M,CLASSE DE PESO 21T,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0002350	R$ 65,3448	R$ 0,0154
19.005.0016-2	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0024130	R$ 85,1457	R$ 0,2055
19.005.0016-4	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV,INCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0007890	R$ 33,9165	R$ 0,0268
					TOTAL Serviço:	**R$ 1,0789**
					VALOR:	**R$ 1,23**

52. 08.040.0005-0 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00149	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EM SACO DE 50KG, CONFORME ABNT NBR 16697	EMOP	KG	2,2400000	R$ 0,4000	R$ 0,8960
02245	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 15MPA	EMOP	M3	0,0920000	R$ 345,0000	R$ 31,7400
14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,0093600	R$ 57,0000	R$ 0,5335
					TOTAL Material:	**R$ 33,1695**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVEENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0840000	R$ 22,0000	R$ 1,8480
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1420000	R$ 19,0000	R$ 2,6980
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3100000	R$ 15,0000	R$ 4,6500
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 9,1960**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.006.0045-2	EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS SEM FORMAS,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0100000	R$ 12,5600	R$ 0,1256
19.006.0045-4	EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS SEM FORMAS,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0630000	R$ 125,0000	R$ 7,8750
					TOTAL Serviço:	**R$ 8,0006**
					VALOR:	**R$ 50,37**

53. 08.027.0040-0 MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01991	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0800000	R$ 20,0000	R$ 1,6000
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2400000	R$ 15,0000	R$ 3,6000
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 5,2000**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07.002.0030-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0025000	R$ 317,0000	R$ 0,7925
11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,0420000	R$ 266,0000	R$ 11,1720
11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	0,6200000	R$ 60,0800	R$ 37,2496
11.002.0035-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	EMOP	M3	0,0420000	R$ 64,5049	R$ 2,7092
11.002.0013-1	PREPARO DE CONCRETO,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE2,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	EMOP	M3	0,0420000	R$ 69,7773	R$ 2,9306

TOTAL Serviço:	R$ 54,8540
VALOR:	R$ 60,05

54. 13.370.0015-0 PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	M3	0,0590000	R$ 83,6000	R$ 4,9324
00149	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EM SACO DE 50KG, CONFORME ABNT NBR 16697	EMOP	KG	31,0000000	R$ 0,4109	R$ 12,7370
14543	PEDRA BRITADA 1 E 2 (MEDIA), PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	0,1203500	R$ 68,0000	R$ 8,1838
00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	EMOP	M	0,4400000	R$ 8,6000	R$ 3,7840
					TOTAL Material:	R$ 29,6372

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5700000	R$ 19,3200	R$ 11,0124
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R$ 19,3200	R$ 1,9320
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R$ 15,0000	R$ 7,5000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,4444

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19.007.0004-2	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICOE TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR A GASOLINA,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0500000	R$ 8,3000	R$ 0,4150
19.011.0018-2	SERRA CIRCULAR,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	0,0700000	R$ 3,1500	R$ 0,2205
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6355
					VALOR:	R$ 50,72

55. 15.075.0010-0 LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,10M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAODE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BISNAGA DE 75G	EMOP	UN	1,0500000	R$ 3,1442	R$ 3,3015
05013	CURVA 90º DE PVC-PBA, RIGIDO, COM ANEL DE BORRACHA, DE 100MM	EMOP	UN	2,0000000	R$ 65,0000	R$ 130,0000
02658	JUNCAO SIMPLES DE PVC, PARA ESGOTO PRIMARIO, DE (100X100)MM	EMOP	UN	1,0000000	R$ 11,7000	R$ 11,7000
05409	TUBO PVC RIGIDO (NBR-5688), SERIE "R", PONTA/BOLSA COM VIROLA, EM BARRAS DE 3,00M, DE 100MM	EMOP	UN	3,5000000	R$ 96,0000	R$ 336,0000
					TOTAL Material:	R$ 481,0015

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	5,0000000	R$ 19,2300	R$ 96,1500
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	30,0000000	R$ 14,9000	R$ 447,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 543,1500

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11.001.0020-1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,5000000	R$ 213,0000	R$ 106,5000
					TOTAL Serviço:	R$ 106,5000
					VALOR:	R$ 1.130,65

56. 15.069.0001-0 INTERVENCAO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICACOES CEDAE,INCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIALNECESSARIO,EXCLUSIVE REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE,COM DIAMETRO DE 1/2" (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA - Percentual=5,0000%	EMOP	T	0,6400000	R$ 32,5754	R$ 20,8483
15.045.0065-1	CORTE E ABERTURA DE DUAS ROSCAS,POR TARRAXA MANUAL,COLOCACAODE CONEXOES EM TUBOS DE PVC ROSQUEAVEIS,COM DIAMETRO DE 1/2",EXCLUSIVE A PECA - Percentual=5,0000%	EMOP	UN	1,0000000	R$ 4,5522	R$ 4,5522
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO - Percentual=5,0000%	EMOP	M3	2,1600000	R$ 51,9634	R$ 112,2410
03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE - Percentual=5,0000%	EMOP	M3	1,8000000	R$ 32,0951	R$ 57,7711
04.005.0012-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T - Percentual=5,0000%	EMOP	T X KM	12,9600000	R$ 2,6572	R$ 34,4375
					TOTAL Serviço:	**R$ 229,8501**
					VALOR:	**R$ 229,85**

57. 20.097.0005-0 PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	EMOP	T	1,5600000	R$ 57,4000	R$ 89,5440
					TOTAL Material:	**R$ 89,5440**
					VALOR:	**R$ 89,54**

58. 20.067.0076-0 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11.003.0014-1	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30%DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	EMOP	M3	1,5290000	R$ 383,2827	R$ 586,0393
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	1,2100000	R$ 49,4848	R$ 59,8766
11.004.0070-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M,COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	EMOP	M2	8,7400000	R$ 36,6767	R$ 320,5547
11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	EMOP	M2	10,1200000	R$ 60,1353	R$ 608,5694
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.575,0400**
					VALOR:	**R$ 1.575,04**

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2025.02.11 03:53:03 -03'00'